

Documentos Previsionais 2020



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ÍNDICE

Relatório da fundamentação política e económica

1. Documentos Previsionais
2. Orçamento:
 - 2.1. Receitas
 - 2.1.1. Receitas correntes
 - 2.1.2. Receitas de capital
 - 2.2. Despesas
 - 2.2.1. Despesas Correntes
 - 2.2.2. Despesas de Capital
3. Grandes Opções do Plano
 - 3.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
 - 3.2. Plano de Atividades Municipal (PAM)
4. Responsabilidades Contingentes
5. Mapa das Entidades Participadas
6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)
7. Taxas e licenças: atualização
8. Fundo de Maneio
9. Freguesias: protocolo de delegação de competências
10. Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios
11. Normas de Execução Orçamental

Anexos

- Mapa Resumo do Orçamento
 - Mapa resumos das receitas e das despesas
 - Orçamento da Receita
 - Orçamento da Despesa
 - Por classificação económica
 - Por classificação orgânica/económica
- Plano Plurianual de Investimentos
- Plano de Atividades Municipal
- Mapa dos empréstimos – Previsão de encargos
- Mapa de pessoal
- Autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal
- Termo de encerramento



INTRODUÇÃO

A. Calendário orçamental

O novo calendário orçamental que se aplica aos documentos previsionais desde 2015, nos termos da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da Entidades Intermunicipais (RFALEI), com a precisão nos números abaixo apresentados, a saber:

- O n.º1 do artigo 45.º enuncia que o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte;
- O n.º2 do mesmo artigo prevê que nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

Regime ordinário de apresentação

Em nosso entender, até 31 de outubro cabe à Câmara Municipal aprovar e deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação uma proposta “inicial” dos documentos previsionais, para o ano seguinte.

Determina a alínea a), do n.º2 do artigo 79.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, que estas entidades disponibilizam no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na presente lei, nomeadamente: a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo;

Aprovação dos Documentos previsionais:

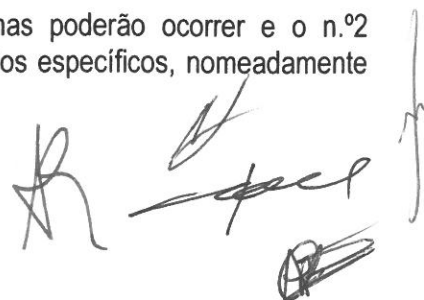
Artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Sessões ordinárias (Municípios)

1 — A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.

2 — A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro, salvo o disposto no artigo 61.º.

Para os Municípios, evidencia-se uma manifesta inconsistência entre o disposto no n.º1 e no n.º2 daquele artigo, permitindo o primeiro que a 5.ª sessão ordinária ocorra em novembro ou dezembro, como acontecia na Lei n.º169/99, de 18 de setembro, apontando o segundo para que a aprovação dos documentos previsionais tenha lugar na sessão de novembro, ou seja a 5.ª sessão que, paradoxalmente, poderá ter lugar em novembro ou dezembro.

O n.º1 estabelece quantas sessões ordinárias e quando as mesmas poderão ocorrer e o n.º2 estabelece em quais daquelas a ordem de trabalhos deve incluir pontos específicos, nomeadamente para a 2.ª e 5.ª sessão.



Nesta conformidade, não obstante a aludida inconsistência, entendemos que a leitura do n.º2 do artigo 27.º esta imperiosamente condicionada ao n.º1, pelo que, salvo melhor e fundamentada opinião, a aprovação dos documentos previsionais deverá ter lugar na 5.ª sessão ordinária da assembleia municipal, ou “sessão de novembro” como foi designada no n.º2, que poderá ter lugar nos termos do n.º1 em novembro ou dezembro.

Mais se informa que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) emanou circular interpretativa em sentido idêntico ao apresentado.

OPÇÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

O calendário para efeitos de aprovação dos documentos previsionais, considerando o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, entende-se que seja como representado esquematicamente abaixo:



A proposta apresentada pela Câmara não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher as sugestões feitas pela Assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais.

B. Sobre o POCAL

O Decreto-lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, vulgo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), até à sua versão mais atualizada, tem como meta a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, tornando-se num instrumento primordial de apoio à gestão das autarquias locais, possibilitando o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, nomeadamente o acompanhamento da execução orçamental, numa perspetiva de caixa e de compromissos.

Mais, o POCAL definiu regras e procedimentos concretos e específicos para a execução orçamental e modificação, por alteração ou por revisão, dos documentos previsionais, de forma a garantir o integral cumprimento, quer a nível dos documentos previsionais, quer dos princípios orçamentais, mas também a compatibilidade com as regras previsionais definidas.

Em relação à execução orçamental, nos termos do POCAL, são a base fundamental os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, de uma gestão de tesouraria rigorosa, estabelecendo ainda

melhor uniformização de critérios de previsão, com a definição de regras na elaboração do orçamento, mormente no que respeita à previsão das receitas e das despesas mais relevantes.

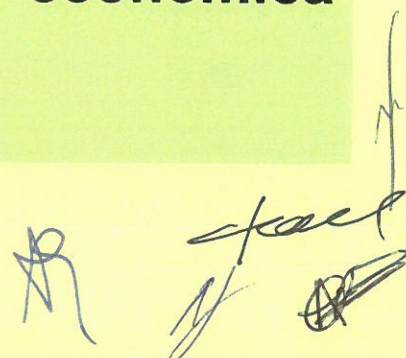
O POCAL define como documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais:

- Orçamento, onde estão inscritas as previsões anuais das receitas e das despesas;
- As Grandes Opções do Plano (GOP's), onde estão vertidas as ideias para um desenvolvimento estratégico do Município, subdividindo-se no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano das Atividades mais Relevantes ou Plano de Atividades Municipal (PAM).

Assim, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a presente proposta de Documentos Previsionais para 2020.



Relatório da fundamentação política e económica



Mensagem do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

O orçamento para o ano de 2020, à imagem do passado recente, desde que este executivo tomou posse, tem e terá sempre como política central Sabrosa e os Sabrosenses.

O exercício da atividade autárquica assenta, nas suas linhas mestras, no programa eleitoral, isto é, um contrato económico e social de governação local, que é plurianual e capaz de gerar e potenciar a confiança entre eleitores e eleitos.

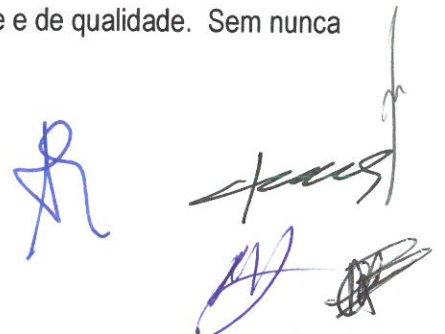
Os Documentos Previsionais têm na sua génese uma base de compromisso apto para executar um orçamento credível, atento e preocupado mas também responsável, rigoroso e transparente, aliás predicado deste órgão executivo municipal.

Assim, a estratégia está enraizada com os eixos prioritários abaixo enunciados, a saber:

- **Mais e melhor educação e coesão social**, têm sido verdadeiras políticas, transversais na sociedade, direcionadas a todos os cidadãos, através das Bolsas de Estudo, da gratuidade nos transportes escolares, no incentivo à natalidade, entre outros;
- **Requalificação Urbana e das Zonas Industriais**, o objetivo é continuar a promover ainda mais Sabrosa, o nosso concelho, porque está é uma terra na qual é possível viver com qualidade e na qual vale a pena investir e trabalhar. Por isso, iremos continuar a procurar e a aproveitar os fundos comunitários ao nosso alcance para gerar desenvolvimento, melhorando acessibilidades e mobilidade e apostando na nossa indústria e comércio locais.
- **Promoção nacional e internacional de Sabrosa, Terra de Fernão de Magalhães**, fazendo valer esta marca diferenciadora e única, a qualidade dos nossos produtos e serviços endógenos.

Por isso, é um **orçamento de continuidade de princípios e valores**, que não descuidará as demais áreas de atuação municipal como a modernização, o turismo, a cultura, o desporto, a juventude, entre outros.

Ao nível do funcionamento interno, de uma forma equilibrado continuar-se-á a implementar medidas de modernização administrativa, procurando sempre ser mais eficaz, eficiente e de qualidade. Sem nunca perder de vista a relação com os munícipes.



Não menos importante é a interação com todas as instituições, como por exemplo o trabalho em **parceria com todas as Juntas de Freguesia, instituições de solidariedade social ou de cariz cultural, desportivo e recreativo**. Esta colaboração tem sido, desde sempre, profícua. De facto, permitem uma resolução simples e direta, com o propósito de uma resolução com maior rapidez, naqueles pequenos problemas diários.

A final é notório que queríamos ainda mais, todavia é preciso consciência e sentido de realidade. Por isso, face aos meios de que esta autarquia dispõe procurar-se-á o melhor para o nosso concelho. Aliás, não foi nada fácil a recuperação económica e financeira que o país atravessou, e Sabrosa em particular, pelo que se impõe o contínuo rigor absoluto na gestão do erário público em simultâneo com as opções de política claras e bem definidas.



Documentos Previsionais 2020



1. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A RFALEI, no artigo 8.º versa sobre o princípio da solidariedade nacional recíproca, segundo o qual refere:

- O n.º1 que “O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do sector local para o equilíbrio das contas públicas nacionais”.
- O n.º2 que “Tendo em vista assegurar a consolidação orçamental das contas públicas, em situações excecionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais”.
- O n.º3 que “No âmbito do presente princípio, a Lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria das leis financeiras especialmente aplicáveis a cada subsector (...)”, neste caso, à administração local.

A elaboração dos Documentos Previsionais das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais abaixo apresentadas, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão, aliás, que se encontram enunciados no ponto 3.3 do POCAL, nomeadamente:

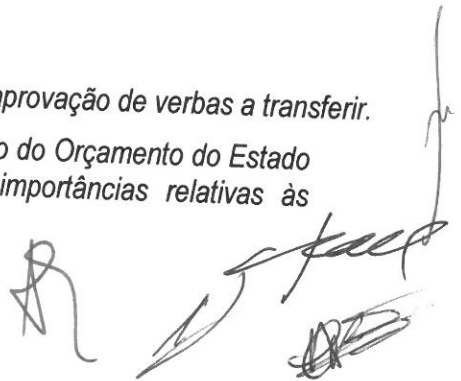
- a. “As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes”;

Para o exercício económico de 2020, a metodologia seguida na previsão da receita, foi baseada na média aritmética dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo o último mês considerado, o de setembro de 2019, assim:

- b. “As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações”;

As verbas contempladas foram apenas em que existem situações de aprovação de verbas a transferir.

- c. “Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às



transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista”.

Nos termos do n.º5, do artigo 31.º da Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte. Para os devidos efeitos informa-se que a DGAL não deu cumprimento ao estipulado nos termos da legislação supra mencionada.

Todavia, a metodologia seguida na previsão da receita, relativamente às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, são as constantes do projeto de lei da proposta de Orçamento do Estado para 2020.

Adicionalmente, às regras previsionais supra citadas soma-se a referida no artigo 253.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015) a qual define ainda que:

“os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2018, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”.

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2020. Tal como na situação dos impostos, taxas e tarifas o último mês considerado foi o de setembro de 2019.

O RFALEI enuncia no n.º1, do artigo 44.º que:

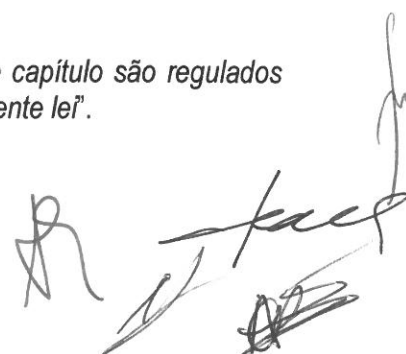
“o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal (...) em articulação com as Grandes Opções do Plano”.

No seu n.º2 segue a dizer que:

“o Quadro Plurianual de Programação Orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes”.

Não obstante, o referido Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), carece de regulamentação conforme dispõe o artigo 47.º desta lei, o qual estipula que:

“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.



Esta norma já deveria ter sido publicada até ao limite de 3 de janeiro de 2014, mas não foi, ainda, publicado até à presente data, não havendo, por isso, qualquer evolução nesta temática, mantendo-se a mesma situação verificada no ano transato.

Importa ainda aludir, nos termos do n.º3 do artigo 47.º supra, que:

“os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”.

Face ao exposto não deveria o Município incorrer num risco de aprovar os documentos previsionais vinculativos para 2020; e reforça-se que a regulamentação é inexistente. Aliás, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa pode, por exemplo, impedir a realização de investimentos. Veja-se a Nota Informativa 1/2016, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN):



Nota informativa

1/2016

“Assunto: Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Nos termos do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de orçamento municipal.

O QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O QPPO é atualizado anualmente, para os quatros anos seguintes, no orçamento municipal.

A circunstância de ainda não ter sido publicado o decreto-lei que regulamentará os elementos constantes do QPPO não prejudica a obrigação da sua elaboração, nos termos estabelecidos no RFALEI.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020, salientando que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano 2019 (ano seguinte ao do exercício económico).

Fundamentação:

Artigos 41.º, 44.º e 47.º da Lei n.º73/2013, de 13.09, que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, retificada através da Retificação n.º10/2016, de 25/05 e da Retificação n.º46-B/2013, de 01.11 e alterada pela Lei n.º82-D/2014, de 31.12, pela Lei n. 69/2015, de 16.07, pela Lei n.º132/2015, de 04.09 e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03."

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2020. Para o efeito, esse quadro, à imagem de anos anteriores foi criado e apresenta-se:

	2020	2021	2022	2023
Receita	10,289 M€	10,289 M€	10,289 M€	10,289 M€
Despesa	10,289 M€	10,289 M€	10,289 M€	10,289 M€

Quadro I - QPPO

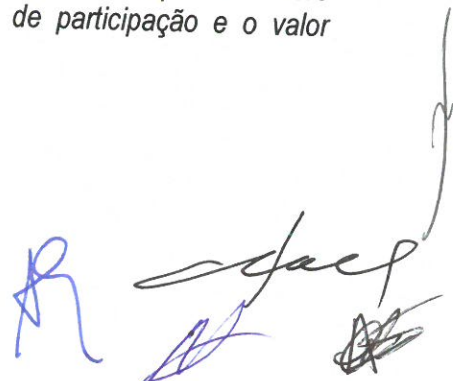
O RFALEI apresenta no seu artigo 46.º que o orçamento municipal também inclui, estes elementos:

1 - O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

2 - O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- a) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
- b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.



A estrutura destes documentos previsionais cumpre o descrito no POCAL. Pois que, faculta os elementos essenciais para uma identificação da forma de realização, fontes de financiamento, serviço responsável pela execução, fase em que se encontra o projeto e previsão temporal da sua execução.

A classificação orçamental de todas as receitas e despesas previstas está de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, que adapta, o POCAL, às autarquias locais pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Assim, constituem o Orçamento e as GOP's, para o ano económico de 2020:

- O Mapa resumo do orçamento;
- O Orçamento da Receita e da Despesa;
- O Plano Plurianual de Investimentos;
- O Plano de Atividades Municipal;
- O Mapa de transferências de receitas do exterior e da administração central;
- O Mapa dos empréstimos;
- O Mapa Resumo das Transferências para as Freguesias, no âmbito da execução dos acordos de execução da delegação legal de competências;
- A descrição das responsabilidades contingentes;
- As normas de execução orçamental;
- O mapa das entidades participadas pelo município.



ORÇAMENTO



2. ORÇAMENTO MUNICIPAL

A gestão municipal, sob as diversas óticas, pressupõe que a atividade a desenvolver tem subjacente, numa ótica previsional, a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

O orçamento é um documento onde se projetam os recursos que as autarquias locais pretendem arrecadar e realizar num ano civil, que coincide com um exercício económico. Mais, é anual e é classificado, na previsão anual das receitas e das despesas, nos termos do código de contas vigentes da classificação económica as autarquias locais, tal como consta do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado as autarquias locais.

O Orçamento Municipal para 2020 apresenta um valor global de **€10.289.373,35**, que a seguir se apresenta nos quadros e gráficos, e que resumem a distribuição dos montantes segundo a natureza corrente ou capital e da receita ou da despesa.

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.933.869,51	Correntes	5.934.840,99
De capital	3.355.503,84	De capital	4.354.532,36
Total	10.289.373,35	Total	10.289.373,35
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.289.373,35	Total Geral	10.289.373,35

Quadro I – Dotações iniciais 2020: valores totais da receita ou da despesa e correntes ou de capital

2.1 Equilíbrio Orçamental

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe Equilíbrio Orçamental no RFALEI:

- 1.º Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, e
- 2.º

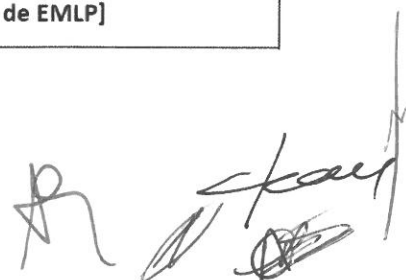
RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Total Geral	10.289.373,35	Total Geral	10.289.373,35

Quadro II – Dotações iniciais 2020: valores totais da receita e da despesa

- 3.º A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

$$\text{Receita corrente} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Quadro III – Fórmula do equilíbrio corrente orçamental



No quadro seguinte apresenta-se o cálculo das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos contratados pelo município, bem como o apuramento do limite das despesas correntes a considerar, demonstrando-se estar assegurado o princípio do equilíbrio corrente orçamental.

Prazo do contrato	31/12/2019		Data	Finalidade do Empréstimo	Taxa de Juro		Encargos do Ano			Conteúdo processamento	Amortizações médias			
	Anos Decorridos	Voto do TC Nº Reg			Contratado	Utilizado	Intelcal	Actual	Amortização			Juros	Total	
27	21	19138	27-05-1998	Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados Mata da Soalheira - Sabrosa 005002188551 (II)	814 477,11 €	769 171,30 €	1,3650%	-0,091%	34 822,84 €	- €	34 822,84 €	8,30	29 768,04 €	
27	21	19137	27-05-1998	Construção de 20 fogos de hab. De custos controlados Mata Monte Ribeiro - S. Martinho de Alta 0050030189391 (II)	424 716,43 €	406 689,93 €	1,3662%	-0,081%	18 401,02 €	- €	18 401,02 €	8,30	16 939,98 €	
20	17	88910	-	Requalificação de espaços em comum e infraestruturas municipais ao abrigo da linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001 - Intenções 901500649791 (II)	456 797,90 €	382 546,18 €	3,8063%	0,170%	23 348,40 €	73,24 €	23 421,64 €	8,30	19 754,24 €	
20	13	1027	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária do Município 9015005610001 (II)	1 200 000,00 €	955 085,12 €	5,6370%	0,260%	30 433,75 €	1 002,42 €	31 436,18 €	8,30	31 534,26 €	
20	8	1028	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais destinados ao alocar/donar ao financiamento FEDER ou Fundo de Coesão 9015006600481	37%	331 114,00 €	327 311,37 €	5,6370%	0,279%	19 533,12 €	579,04 €	20 112,17 €	8,30	18 879,86 €
					63%	908 886,13 €	552 669,53 €	5,6370%	0,279%	32 981,94 €	577,72 €	33 559,66 €		33 595,66 €
20	11	242016	08-03-2016	Empréstimo para Estradas do Concelho até 690 000€ (II) 9015 008279 191	900 000,00 €	674 520,96 €	1,3190%	1,321%	37 464,48 €	8 857,08 €	46 321,56 €	0,00	33 728,05 €	
20	-	113818	23-10-2018	Empréstimo para pagamento de Participação Nacional - Regeneração Urbana S. Martinho Lote 1 e 2 e Interface do Sabrosa (I)	379 610,34 €	374 330,40 €	1,2500%	1,250%	- €	7 545,12 €	7 545,12 €	0,00	18 980,52 €	
15	-	201019	02-08-2015	Empréstimo para pagamento de Participação Nacional - Requalificação de Mercados na Estrada Municipal 323 - 421 010 998	401 010,95 €	401 010,95 €	0,2770%	0,277%	- €	73,72 €	73,72 €	0,00	26 734,06 €	
					6 008 612,88 €	4 843 918,74 €			198 885,56 €	19 108,34 €	218 993,90 €	41,60 €	229 912,73 €	

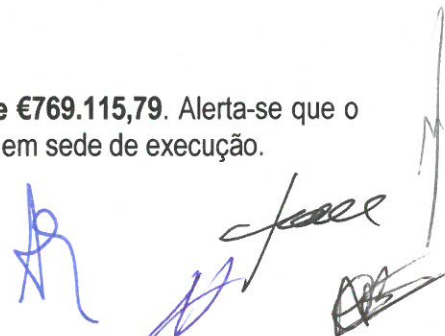
Quadro IV – Amortizações médias 2020

Deste modo, o Município de Sabrosa observa, formalmente, o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que o valor das receitas correntes cobradas brutas que é de €6.933.869,51 é superior ao valor de €5.934.840,99, que é o somatório da despesa corrente, no caso €6.164.753,72 acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, que para 2020 são €229.912,73.

Data	Sabrosa, 01/01/2020
Equilíbrio Corrente (se maior ou igual a zero = excesso)	769 115,79 €
Rec. Cor. Cobrada Bruta - (Desp. Cor. Paga + Amort. Médias)	
Receita Corrente Cobrada Bruta	6 933 869,51 €
Desp. Cor. + Amort. Médias =	6 164 753,72 €
Despesa Corrente Paga	5 934 840,99 €
+ Amortizações médias (duodécimo) =	229 912,73 €
Amortizações médias para 2018	
x Meses decorridos do ano (x de 12)	12 12 100%

Quadro V – Cálculo do equilíbrio corrente 2020

Em resumo, regista-se em sede de previsão, um **superavit no valor de €769.115,79**. Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.



2.2 Receitas

O gráfico abaixo apresenta, o valor total da receita para 2020, de forma aglomerada.

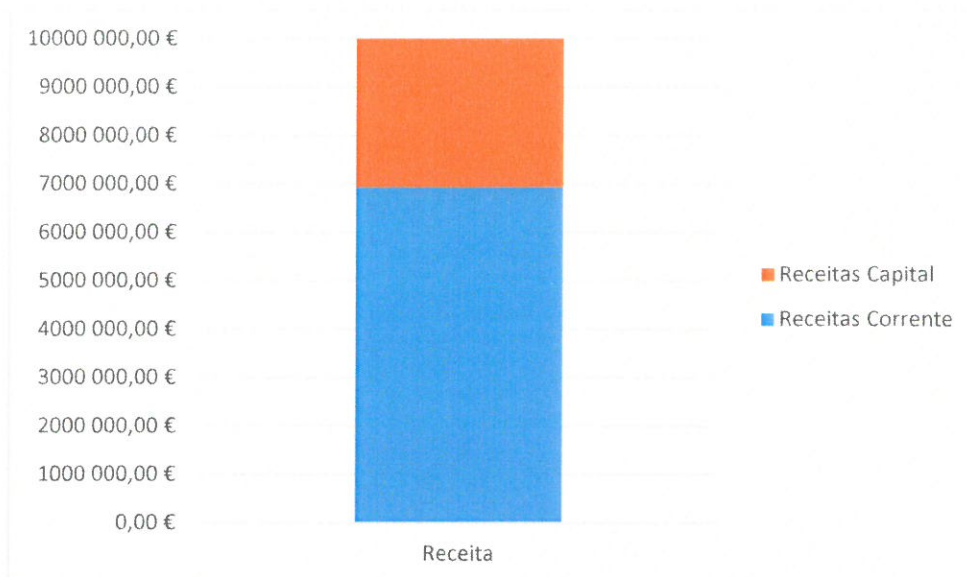


Gráfico I – Orçamento da receita corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2020	Receita
Corrente	6 933 869,51 €
Capital	3 355 503,84 €
Total	<u>10 289 373,35 €</u>

Quadro VI – Totais da receita corrente e de capital


Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da receita, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.2.1 Receitas correntes

As receitas correntes subdividem-se em:

01. Impostos diretos, esta rubrica inclui o produto dos seguintes impostos, cuja cobrança reverte na íntegra para os municípios:

- Imposto municipal sobre imóveis;
- Imposto municipal sobre veículos;



- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- Derrama;
- Impostos abolidos.

02. Impostos indiretos, engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

04. Taxas, multas e outras penalidades, este capítulo engloba os seguintes grupos:

04.01 – Taxas: No grupo das “Taxas” incluem-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo dos serviços prestados. As taxas compreendem designadamente:

- Mercados e feiras;
- Loteamentos e obras;
- Ocupação da via pública;
- Caça, uso e porte de arma;
- Saneamento;
- Outras.

04.02 – Multas e outras penalidades: No grupo das “Multas e outras penalidades” englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos.

05. Rendimentos da propriedade, este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

06. Transferências correntes, entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

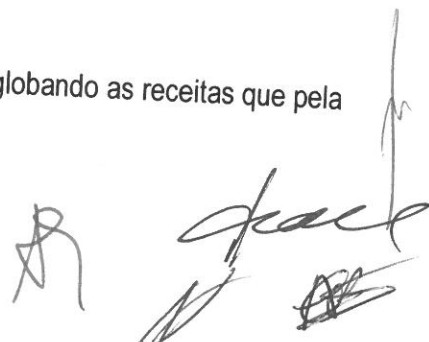
07. Venda de bens e serviços correntes, neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas, quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se em três grupos:

07.01 – Vendas de bens;

07.02 – Serviços;

07.03 – Rendas.

08. Outras receitas correntes, esta rubrica tem um carácter residual, englobando as receitas que pela sua natureza não possam ser incluídas em nenhum dos itens anteriores.



A arrecadação de receitas correntes aumenta o ativo financeiro do Município; também se caracterizam por se esgotar dentro do período anual e advêm da atividade ordinária autárquica, repetindo-se ou renovando-se em todos os exercícios económicos. É de realçar o notório e elevado peso que as transferências correntes têm na nesta análise.

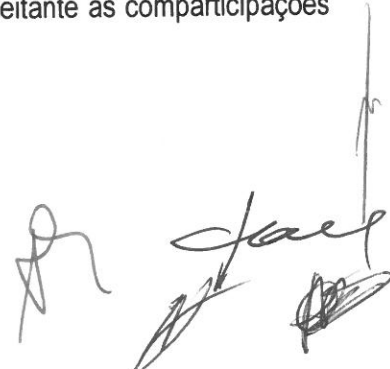
	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	855 497,08	12,30
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	317,70	0,00
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	149 176,32	2,20
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	93,32	0,00
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 247 545,59	75,7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	607 969,77	8,80
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73 270,73	1,10
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6 933 869,51	100,00

Quadro VII – Valor dos capítulos da receita corrente

No que concerne ao cálculo das receitas dos capítulos “01. Impostos Directos”, “02. Impostos Indiretos”, “04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades”, “05 – Rendimentos de Propriedade”, “07 – Venda de bens e serviços correntes” e “08.01.99.99 - Outras receitas correntes - Diversas” foi seguida a regra previsional prevista na alínea a), do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual estipula que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, considerando-se para esse efeito o mês de Setembro.

Do acima exposto, excetua-se o valor a arrecadar na classificação “08.01.99.03 – Outras receitas correntes – IVA” cujo valor inscrito diz respeito ao quantitativo que se estima receber.

Os valores previstos das receitas de transferências referentes à participação do município nos impostos do Estado, inclusas no capítulo “06 – Transferências Correntes”, determina a alínea c), do ponto 3.3.1 do POCAL que até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, aquelas importâncias não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor. Neste capítulo encontram-se incluídas, eventualmente entre outras, as transferências provenientes da Direção-Regional dos Estabelecimentos Escolares, Instituto de Emprego e Formação Profissional (CEI, CEI+ e GIP), SIG-ON (PEPAL), Direção Geral de Recursos Florestais, Direcção-Geral das Autarquias Locais, Portugal 2020 (FSE e FEDER) e CPCJ respeitante às comparticipações para o Município.



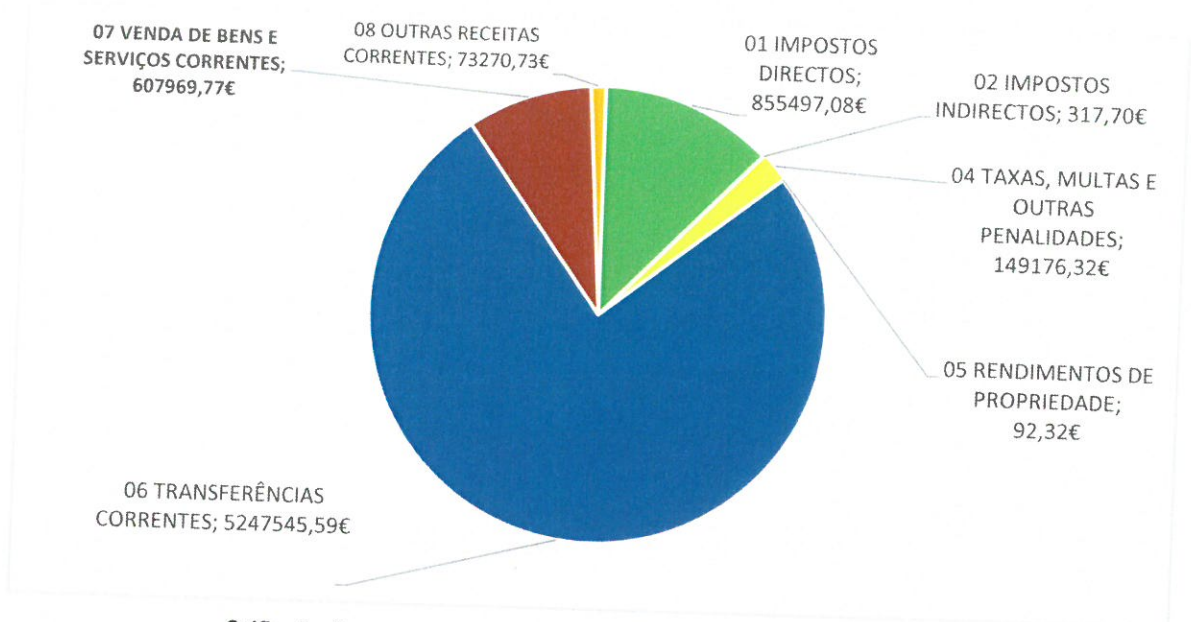


Gráfico II – Orçamento da receita corrente por capítulo da classificação económica

2.2.2 Receitas de capital

As receitas de capital subdividem-se em:


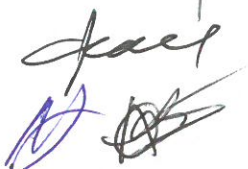
09. Venda de bens de investimento, compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que, na aquisição ou construção, tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se em quatro grupos:

- 09.01 – Terrenos;
- 09.02 – Habitações;
- 09.03 – Edifícios;
- 09.04 – Outros bens de investimento.

10. Transferências de capital, entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

12. Passivos financeiros, como “passivos financeiros” consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos.

As receitas de capitais são arrecadas pontualmente e, genericamente, estão associadas a uma diminuição do património, a libertação de verbas de empréstimos contratados e as transferências de capital.

	MONTANTE	%
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	501 266,67 €	14,90
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 586 896,54 €	77,10
12 PASSIVOS FINANCEIROS	267 340,63 €	8,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3 355 503,84 €	100,0

Quadro VIII – Valor dos capítulos da receita de capital

O capítulo “09 – Venda de Bens de Investimento” engloba os rendimentos da alienação patrimonial de bens de capital (ou investimento) que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Neste capítulo estas vendas, em qualquer estado, incluindo aqueles que já se encontrem para lá do período máximo de vida útil. A previsão deste tipo de receita assentou na média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que precederam o mês da elaboração do orçamento, dando cumprimento ao preconizado no artigo 64.º da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março, o qual estabelece que:

“Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”

No capítulo “10 – Transferências de capital”, este inclui os recursos financeiros obtidos para financiamento de despesas de capital, incluindo as receitas relativas a verbas que se destinam à comparticipação de projetos cofinanciados objeto de candidaturas e ainda a participação do município nos impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)) de natureza “de capital”, cuja previsão foi apurada, mediante os valores constantes do mapa das transferências para os Municípios do ano anterior..

Também aqui se contabilizam as verbas das candidaturas aprovadas que financiam os projetos/ação constantes nas GOP’s, como são o caso, por exemplo, dos fundos FEDER, Coesão e FSE.

No capítulo “12 – Passivos financeiros” está incluída a verba do último empréstimo já contratado e ainda não libertado, mas ainda dentro do período de utilização.



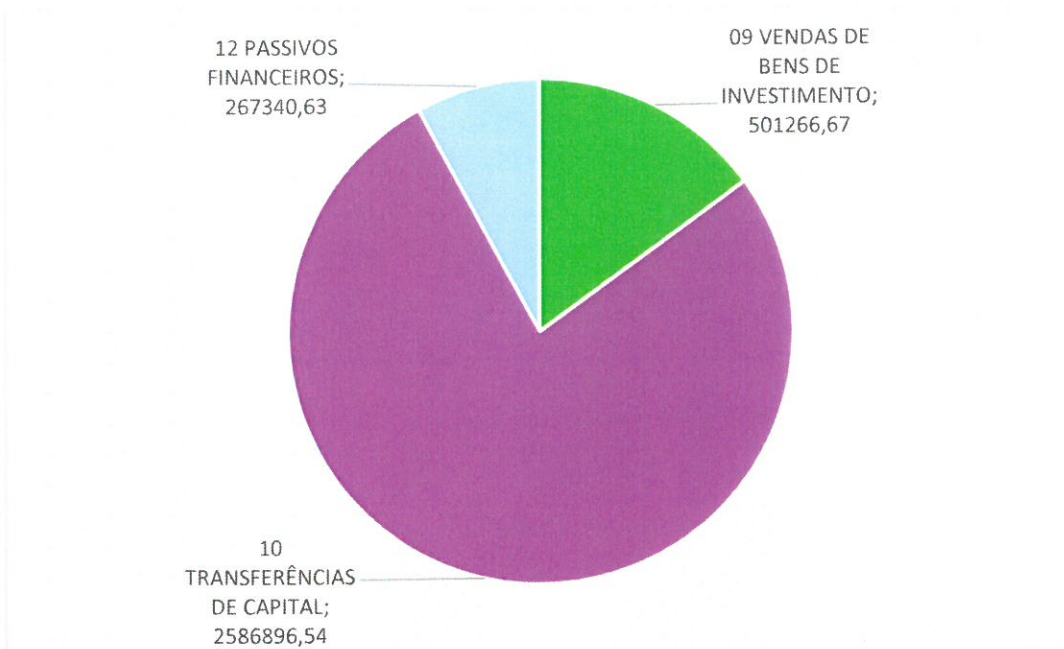


Gráfico III – Orçamento da receita de capital por capítulo da classificação económica

2.3 Despesas

O gráfico abaixo apresenta, o valor do orçamento da despesa.

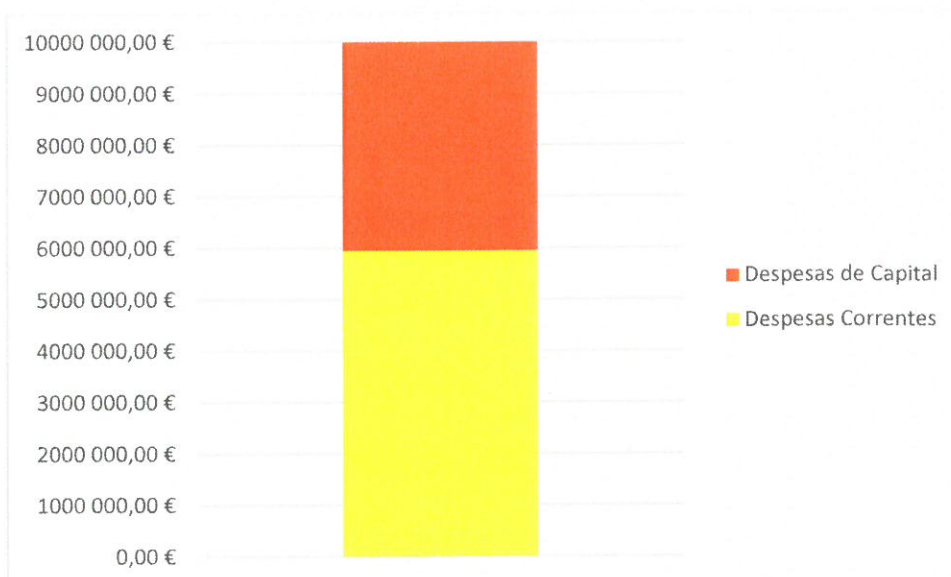


Gráfico IV – Orçamento da despesa corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2020	Despesa
Corrente	5 934 840,90 €
Capital	4 354 532,36 €
Total	<u>10 289 373,35 €</u>

Quadro IX – Totais da despesa corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da despesa, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.3.1 Despesas correntes

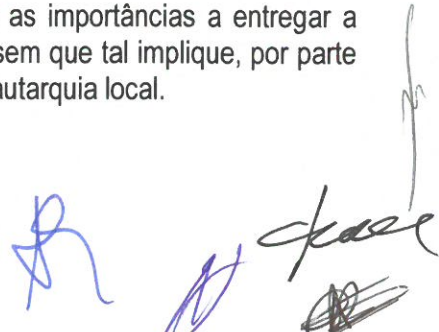
As despesas correntes subdividem-se em:

01. Despesas com o pessoal, neste agrupamento devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença. Compreendem-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

02. Aquisição de bens e serviços, neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

03. Juros e outros encargos, título de definição genérica, o termo “juro” designa habitualmente o montante que o devedor tem a responsabilidade de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um montante de capital, sem que este último se reduza. Nesta rubrica inscrevem-se as despesas referentes aos juros provenientes da contratação de empréstimos bancários, ou outros, os juros suportados com a locação financeira, bem como os juros a pagar pelo ressarcimento de importâncias provenientes da cobrança de impostos a mais ou indevidamente cobrados. Incluem-se ainda outros juros de dívidas contraídas, bem como as despesas inerentes, nomeadamente, a serviços bancários.

04. Transferências correntes, neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.



06. Outras despesas correntes, trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual, na qual se registam as despesas correntes não incluídas nas restantes rubricas.

	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3 179 301,65 €	53,60
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 848 772,40 €	31,20
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	19 108,34 €	0,30
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751 095,60 €	12,70
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136 563,00 €	2,30
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5 934 840,99 €	100,00

Quadro X – Valor dos capítulos da despesa corrente

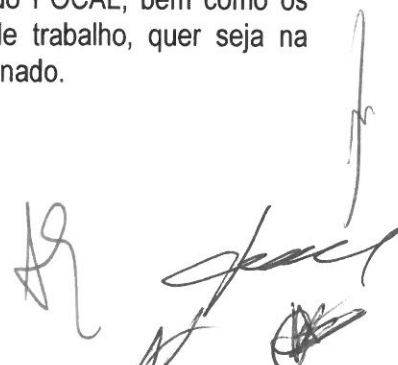
Antes de mais o primeiro enfoque é a previsão das importâncias para as despesas com pessoal do órgão deliberativo em orgânica própria, isto é a obrigatoriedade da sua discriminação em despesas da Assembleia Municipal nos termos do n.º3, do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)).

O RJAL estabelece no seu n.º3 do artigo 31.º que:

“3. Num orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da assembleia municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.”

O agrupamento “01 – Despesas com pessoal”, prevê todas as remunerações certas e permanentes, bem como os abonos acessórios e compensações que necessariamente, obrigam processamento nominal e individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia, tanto aos seus trabalhadores que exerçam funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço ao Município em regime de tarefa e avença. No âmbito deste agrupamento, encontram-se, também, as despesas que a autarquia, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Sobre a construção dos valores de cada um dos capítulos pode referir-se que os montantes contemplados na rubrica “Remunerações certas e permanentes” correspondem à tabela de vencimentos em vigor, conforme o disposto na alínea f) do ponto 3.3.1 do POCAL, bem como os montantes destinados ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, quer seja na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.



No agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços”, incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Na previsão consideraram-se todos os contratos de fornecimento e ou serviços de execução contínua. Para as despesas obrigatórias das quais não existe uma quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos dos últimos exercícios, para cálculo a inscrever em 2020.

Quanto ao agrupamento “03 – Juros e outros encargos”, neste são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, considerando a evolução do indexante aplicável e levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respetivas instituições bancárias e que se encontram discriminados no mapa “Empréstimos – Previsão de encargos” anexo ao orçamento. Estes montantes são classificados em “juros da dívida pública”, englobando também as outras despesas inerentes à contratação e gestão de empréstimos até ao seu vencimento, tais como as comissões de subscrição e gestão e despesas de manutenção das contas respetivas.

Sobre o agrupamento “04 – Transferências correntes”, encontram-se previstas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Deste modo, as verbas inscritas nas diversas rubricas traduzem o apoio a conceder pelo Município ao desenvolvimento de eventos de interesse local e ou atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, bem como a forma de apoiar estratos sociais desfavorecidos e as transferências para as freguesias para o exercício das competências objeto da correspondente delegação.

Salienta-se que as despesas classificadas neste agrupamento se encontram evidenciadas no Plano das Atividades Mais Relevantes (Plano de Atividades Municipal) que integra as Grandes Opções do Plano.

Quanto às despesas enquadradas no agrupamento “06 – Outras despesas correntes”, incluem a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, designadamente o IVA pago e os encargos com a cobrança de impostos.

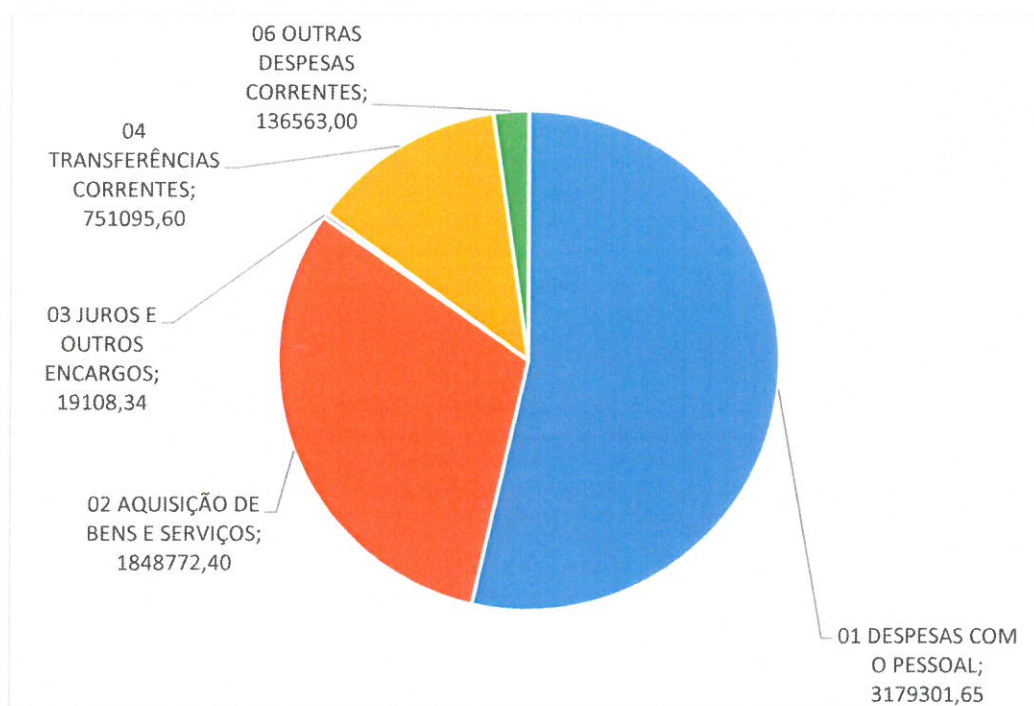


Gráfico V – Orçamento da despesa corrente por capítulo da classificação económica



2.3.2 Despesas de capital

As despesas de capital incluem despesas que implicam alterações no património duradouro da autarquia ou seja, aquelas que contribuem para a formação de “capital fixo”, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções.

07. Aquisição de bens de capital, este agrupamento económico apresenta-se com três subagrupamentos sob a designação “Investimentos”, “Locação financeira” e “Bens de domínio público”.

08. Transferências de capital, as transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

09. Ativos financeiros, neste agrupamento económico contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente, a serviços municipalizados.

10. Passivos financeiros, este agrupamento económico compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. As despesas com passivos financeiros deverão incluir os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos. De acordo com a legislação em vigor, não deverão ser consideradas as despesas inerentes à execução de avals.

Aquando da assunção das diferentes tipologias da despesa devem ser consideradas as regras previsionais tal como melhor constam do POCAL, designadamente o seu ponto 3.3.1, mas também outra legislação relacionadas.

	MONTANTE	%
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 883 424,14 €	89,20
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	197 200,00 €	4,50
09 ACTIVOS FINANCEIROS	43 895,50 €	1,00
10 PASSIVOS FINANCEIROS	230 012,73 €	5,30
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4 354 532,36 €	100,00

Quadro XI – Valor dos capítulos da receita de capital



O agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento e compreendem, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem, como se referiu, para a formação de capital fixo. Abrange, assim, as despesas com a aquisição de terrenos, de construção ou reparação de habitações e edifícios, de construções diversas, designadamente de instalações desportivas e recreativas e de sinalização e trânsito ou, ainda, de material de transporte para aquisição e grandes reparações de veículos ligeiros e ou viaturas de transporte de pessoas ou mercadorias. Neste mesmo subagrupamento encontram-se também incluídas as despesas com a aquisição de equipamento de informático, administrativo, básico e de *software* informático”. Note-se que no subagrupamento “07.03 – Bens do domínio público” estão contempladas as despesas com bens de domínio público definidos nos termos da legislação em vigor como a classe dos bens do ativo imobilizado, afetos a uma finalidade cujo domínio é público.

Dentro do agrupamento “08. Transferências de capital” cabem as despesas que revestem características idênticas às já referidas para as transferências correntes com uma diferença: estas destinam-se a financiar despesas de capital das unidades receptoras, designadamente das Freguesias para os investimentos constantes dos respetivos Planos Plurianuais de Investimento, de Instituições e de outras entidades.

No agrupamento “09 – Ativos Financeiros” são contabilizadas as operações financeiras com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, pelo que neste agrupamento se destaca e explícita a despesa com a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal, vulgo FAM.

O regime jurídico da recuperação financeira municipal, aprovado pela Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, que regulamenta o FAM, e prevê os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total previsto no artigo 52.º do RFALEI, ou seja, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma lei, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, uma vez e meia a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

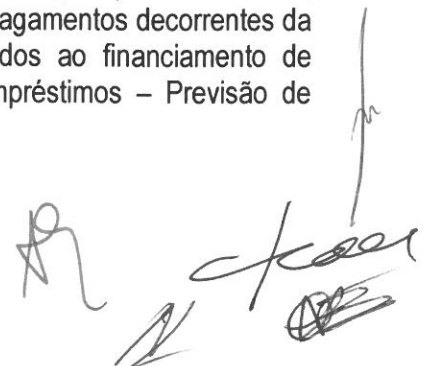
O n.º1, do artigo 17.º da Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, estipula que o capital social do FAM, é representado por unidades de participação a subscrever e a realizar pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e por todos os Municípios. O n.º2 do mesmo artigo dispõe que para o capital social do FAM, o Estado contribui com 50%, e o conjunto dos municípios com 50% desse valor, ou seja, €325.000.000,00.

A contribuição de cada município é calculada de acordo com a fórmula de imputação daquele valor global, apresentada no n.º3 do supra mencionado artigo, sendo que de acordo com o disposto no n.º4 daquele mesmo artigo, são apurados e comunicados aos municípios pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Assim, de acordo com a comunicação recebida a contribuição para o FAM deste município para o próximo exercício económico é de €13 970,50. A realização é efetuada em 7 (sete) anos, em duas prestações anuais, a efetuar nos meses de junho e dezembro, nos termos do n.º1 do artigo 19.º da referida lei.

Também neste capítulo se considerou a constituição do capital social da empresa intermunicipal de águas, que se prevê que inicie funções em 2020.

No que respeita ao agrupamento “10 – Passivos financeiros” compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvem pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento, que se encontram discriminados no mapa “Empréstimos – Previsão de encargos” anexo ao orçamento.



Quadro Plurianual Municipal



3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)

Nas GOP's estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do município.

A soma de todos os projetos/ações que compõem as GOP's estão refletidas as atividades a desenvolver, no sentido de alcançar aquilo que é objetivos final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Objetivo	Descrição	PREVISÃO						Total Previsto
		Ano em Curso (Financiamento)			Anos Seguintes			
		Total	Definido	Não Definido	2021	2022	2023	
1.	Funções Gerais	832 267,45 €	750 700,45 €	81 567,00 €	271 200,00 €	100 200,00 €	84 200,00 €	1 287 867,45 €
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	786 567,45 €	685 000,45 €	81 567,00 €	215 500,00 €	44 500,00 €	32 000,00 €	1 058 567,45 €
1.1.1.	Administração Geral	786 567,45 €	685 000,45 €	81 567,00 €	215 500,00 €	44 500,00 €	32 000,00 €	1 058 567,45 €
1.1.1.1.	Instalação de Serviços	715 440,40 €	633 873,40 €	81 567,00 €	173 500,00 €	2 500,00 €	0,00 €	891 440,40 €
1.1.1.2.	Modernização de Equipamento	51 127,05 €	51 127,05 €	0,00 €	42 000,00 €	42 000,00 €	32 000,00 €	167 127,05 €
1.2.	Segurança e Ordem Pública	65 700,00 €	65 700,00 €	0,00 €	55 700,00 €	55 700,00 €	52 200,00 €	229 300,00 €
1.2.1.	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	65 700,00 €	65 700,00 €	0,00 €	55 700,00 €	55 700,00 €	52 200,00 €	229 300,00 €
2.	Funções Sociais	3 240 687,52 €	2 247 717,52 €	992 970,00 €	1 515 325,00 €	1 338 825,00 €	1 215 070,00 €	7 308 907,52 €
2.1.	Educação	291 761,00 €	287 511,00 €	4 250,00 €	198 596,00 €	198 596,00 €	196 096,00 €	885 049,00 €
2.1.1.	Ensino não Superior	291 761,00 €	287 511,00 €	4 250,00 €	198 596,00 €	198 596,00 €	196 096,00 €	885 049,00 €
2.1.1.1.	Ensino Pré-Escolar	15 700,00 €	15 700,00 €	0,00 €	15 700,00 €	15 700,00 €	15 700,00 €	62 800,00 €
2.1.1.2.	Ensino Básico e Secundário	272 261,00 €	268 011,00 €	4 250,00 €	179 096,00 €	179 096,00 €	178 096,00 €	808 549,00 €
2.1.1.3.	Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados	3 800,00 €	3 800,00 €	0,00 €	3 800,00 €	3 800,00 €	2 300,00 €	13 700,00 €
2.2.	Saúde	4 800,00 €	4 800,00 €	0,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	19 200,00 €
2.2.1.	Serviços Individuais de Saúde	4 800,00 €	4 800,00 €	0,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	4 800,00 €	19 200,00 €
2.3.	Segurança e Acções Sociais	65 824,00 €	65 824,00 €	0,00 €	65 824,00 €	65 824,00 €	65 824,00 €	262 846,00 €
2.3.2.	Ação Social	65 824,00 €	65 824,00 €	0,00 €	65 824,00 €	65 824,00 €	65 824,00 €	262 846,00 €
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos	1 306 122,60 €	1 237 252,60 €	68 870,00 €	798 555,00 €	798 555,00 €	679 750,00 €	3 582 982,60 €
2.4.1.	Habituação	3 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	12 000,00 €
2.4.2.	Ordenamento do Território	932 217,60 €	892 647,60 €	39 570,00 €	502 055,00 €	491 055,00 €	476 750,00 €	2 402 077,60 €
2.4.2.2.	Urbanização	932 217,60 €	892 647,60 €	39 570,00 €	502 055,00 €	491 055,00 €	476 750,00 €	2 402 077,60 €
2.4.3.	Sanearamento	10 500,00 €	10 500,00 €	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	1 000,00 €	15 500,00 €
2.4.4.	Abastecimento Água	34 000,00 €	34 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34 000,00 €
2.4.5.	Resíduos Sólidos	286 500,00 €	286 500,00 €	0,00 €	286 500,00 €	286 500,00 €	196 500,00 €	1 056 000,00 €
2.4.6.	Proteção Meio Ambiente e Conservação Natureza	39 905,00 €	8 605,00 €	29 300,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	2 500,00 €	51 405,00 €
2.4.6.1.	Proteção do Meio Ambiente	37 905,00 €	8 605,00 €	29 300,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	2 500,00 €	48 405,00 €
2.4.6.1.1.	Cemitérios	2 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 572 179,92 €	652 329,92 €	919 850,00 €	447 700,00 €	283 200,00 €	268 750,00 €	2 571 829,92 €
2.5.1.	Cultura	550 279,92 €	494 479,92 €	55 800,00 €	240 650,00 €	220 850,00 €	214 050,00 €	1 225 629,92 €
2.5.1.1.	Cultura	550 279,92 €	494 479,92 €	55 800,00 €	240 650,00 €	220 850,00 €	214 050,00 €	1 225 629,92 €
2.5.2.	Desporto, Recreio e Lazer	1 011 900,00 €	147 850,00 €	864 050,00 €	207 050,00 €	62 550,00 €	54 700,00 €	1 336 200,00 €
2.5.3.	Outras Actividades Cívicas e Religiosas	10 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 000,00 €
3.	Funções Económicas	3 114 261,81 €	2 318 511,56 €	795 750,25 €	1 351 239,12 €	529 100,00 €	517 500,00 €	5 512 100,93 €
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	3 500,00 €	3 500,00 €	0,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	11 000,00 €
3.2.	Indústria e Energia	1 300 916,65 €	550 871,27 €	750 045,38 €	1 213 239,12 €	501 100,00 €	512 000,00 €	3 527 255,77 €
3.2.1.	Parque Industrial	875 316,65 €	125 271,27 €	750 045,38 €	746 239,12 €	6 100,00 €	6 100,00 €	1 627 655,77 €
3.2.2.	Iluminação Pública	425 600,00 €	425 600,00 €	0,00 €	467 000,00 €	495 000,00 €	512 000,00 €	1 899 600,00 €
3.3.	Transportes e Comunicações	1 785 845,16 €	1 720 140,29 €	45 704,87 €	131 500,00 €	21 500,00 €	0,00 €	1 918 845,16 €
3.3.1.	Transportes Rodoviários	1 785 845,16 €	1 720 140,29 €	45 704,87 €	131 500,00 €	21 500,00 €	0,00 €	1 918 845,16 €
3.3.1.1.	Rede Viária	1 785 845,16 €	1 720 140,29 €	45 704,87 €	131 500,00 €	21 500,00 €	0,00 €	1 918 845,16 €
3.4.	Comércio e Turismo	44 000,00 €	44 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	3 000,00 €	91 000,00 €
3.4.2.	Turismo	44 000,00 €	44 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	3 000,00 €	91 000,00 €
4.	Outras Funções	1 079 709,20 €	893 258,10 €	186 451,10 €	683 438,60 €	682 438,60 €	648 903,00 €	3 094 489,40 €
4.2.	Transferências entre Administrações	646 721,20 €	460 270,10 €	186 451,10 €	364 550,60 €	364 550,60 €	335 115,00 €	1 710 937,40 €
4.3.	Diversas Não Especificadas	432 988,00 €	432 988,00 €	0,00 €	318 888,00 €	317 888,00 €	313 788,00 €	1 383 552,00 €
	Total	8 286 925,98 €	6 210 167,63 €	2 056 738,35 €	3 621 202,72 €	2 650 563,80 €	2 465 673,00 €	17 204 365,30 €

Quadro XII – GOP's por classificação funcional

No PPI estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no PAM estão todos os projetos e ações que o município quer destacar e desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital", incluindo os recursos financeiros a transferir para as freguesias por via da delegação de competências.

Pelo gráfico seguinte é possível constatar quais os objetivos funcionais com maior peso nas GOP's

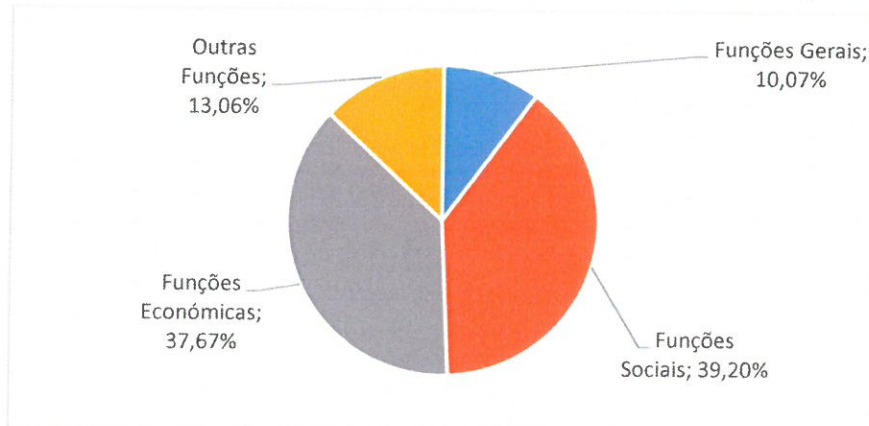


Gráfico VI – GOP's: valor por classificação funcional

3.1 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

No que diz respeito ao PPI verifica-se que também aqui as funções sociais e as funções económicas têm um peso significativo nos projetos/ações a desenvolver.

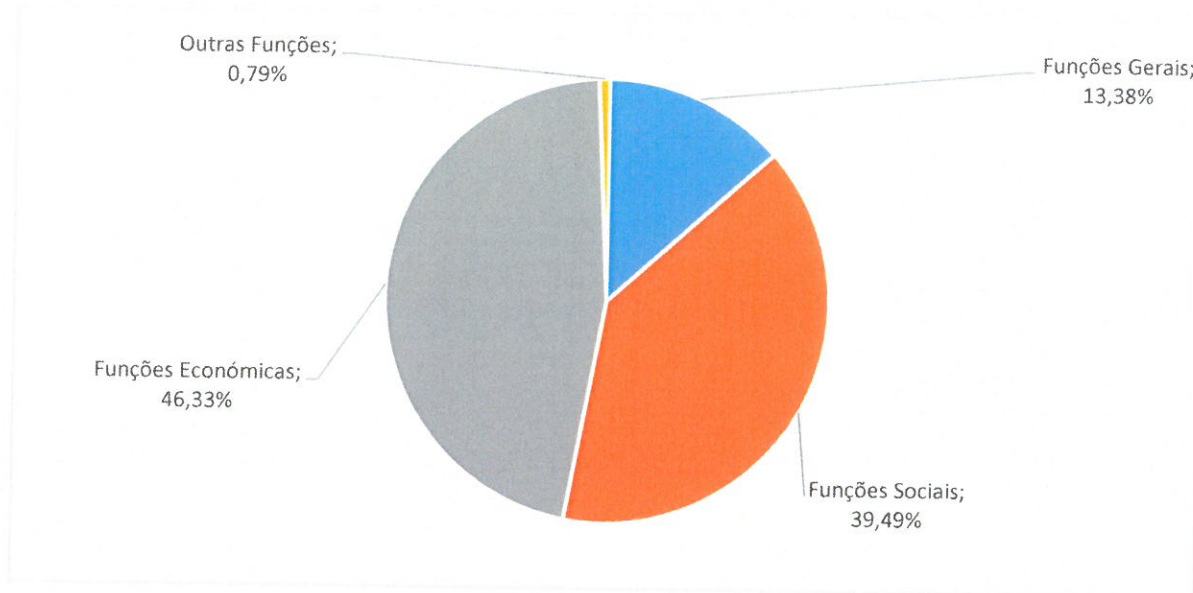


Gráfico VII – PPI: valor por classificação funcional

3.2 - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

Quanto ao Plano de Atividades Municipal, onde se encontram inscritos os projetos e as ações a desenvolver por via de despesas correntes, destacam-se as funções sociais, que englobam a educação, a ação social, o apoio à habitação, o abastecimento de água, o saneamento e os resíduos sólidos, a cultura e o desporto e a proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

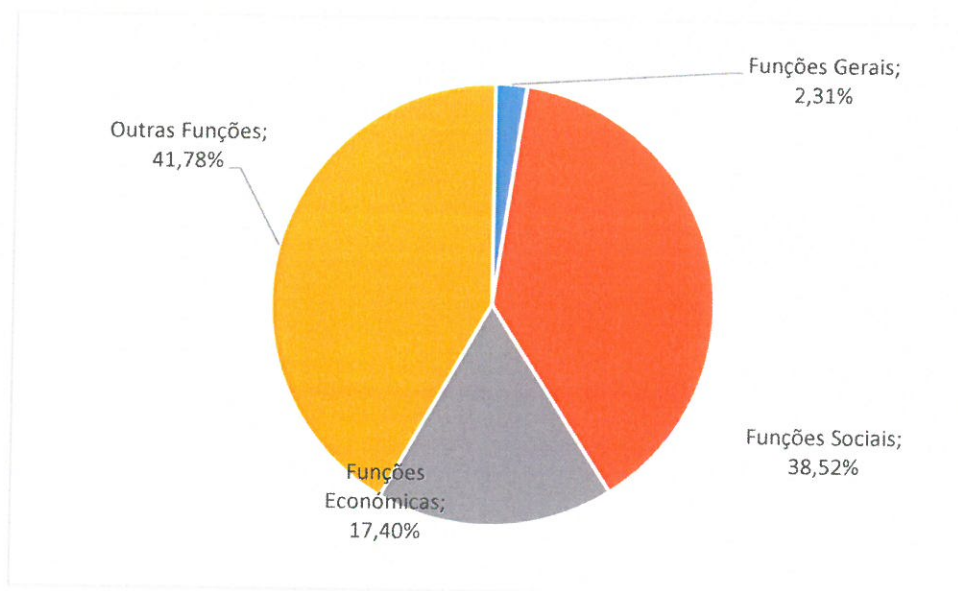


Gráfico VIII – PAM: valor por classificação funcional

Mapa de Contingências

[Handwritten signatures and initials]

4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, determina que o relatório do orçamento deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. O conceito de responsabilidade é igual ao de “Passivo Contingente” constante da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

Assim, Responsabilidades Contingentes, são possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações; ou,
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, são identificadas e descritas as seguintes responsabilidades contingentes:

“Ex.º Senhor Presidente:

Foi-me solicitado pelo Sr Dr João Areias – Chefe da DAFP que, relativamente aos processos infra, em curso até à presente data, lhe enviasse as Responsabilidades Contingentes para sua incorporação no Orçamento para o ano de 2020, acautelando assim a probabilidade de condenação da CMS, no pagamento das quantias peticionadas nesses mesmos processos.

Como já dissemos anteriormente, o Direito não faz parte das ciências exactas, e, nos dias de hoje, acredito que face à insegurança jurídica que se vive, em consciência, nenhum Advogado arrisca fazer prognósticos quanto ao desfecho dos processos que, como Mandatário, patrocina nos tribunais.

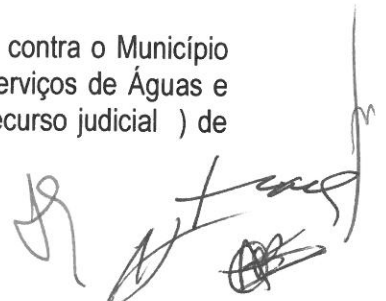
Com esta advertência, pela presente, apenas quanto aos processos que envolvem pedidos de condenação monetária, de forma indiciária, diremos:

1º - Processo 27/11.7 BEMDL. Acção intentada pela MT3 – Engenharia e Obras Lda, contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 177.424,24€. O Tribunal condenou o Município a pagar 172.105,47€. Foi interposto recurso cuja decisão se aguarda.

2º - Processo 215/11.6 BEMDL. Acção intentada por Rui Laranjeira & Oliveira, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 250.000€. Houve uma peritagem, ordenada pelo TAF, que estimou o valor das obras em 136.130,33€, valor sem IVA.

3º - Processo 96/13.5 BEMDL. Acção intentada por Canelas Pinto & Filhos, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 37.726,32€. É provável que o Município venha a ser condenado, até porque confessou dever. Acontece que, foi alegado que seria necessário apurar o quantum em dívida, o que ainda está por fazer.

4º - Processo Contra-Ordenação 21010/2013. Processo intentado contra o Município de Sabrosa, pelo Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de



2.500€ a 44.890€. A condenação do Município afigura-se-nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

5º - Processo Contra-Ordenação / Auto da GNR (Retroescavadora). Foi apresentada defesa junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 600€ a 3.000€. A condenação do Município afigura-se-nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

6º - Processo Contra-Ordenação / Auto da GNR (Extintor). Foi apresentada defesa junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 99,76€ a 249,40€. A condenação do Município afigura-se-nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

7º - Processo 281/14.2BEMDL. Acção intentada por Fernando Augusto Monteiro contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um acidente de viação na via pública). VALOR PETICIONADO = 14.070,54€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.

8º - Processo Contra-Ordenação 21627/2014. Processo intentado contra a CM pelo Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Valor das COIMAS (são duas) em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 1.250€ a 25.000€, cada uma. A condenação do Município afigura-se-nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

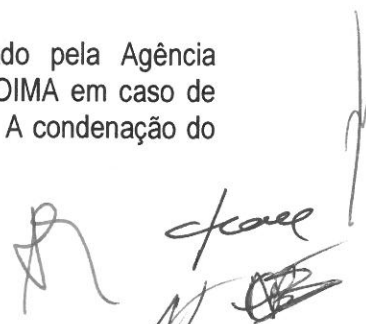
9º - Processo 493/14.9BEMDL. Processo intentado contra a CM pela Suma Douro (Pede a condenação da CM ao pagamento de quantia referente à recolha de lixo, englobando vários Municípios). VALOR referente ao Município de Sabrosa = 21.183,31€. É provável a condenação do Município na quantia peticionada.

10º - Processo 73/16.4T8CHV. Processo de execução de sentença intentado contra a CM por José Lopes Parafita da Fonseca e mulher (Execução no seguimento de acordo referente à construção da rotunda na entrada norte da Vila). VALOR atribuído por peritagem, ordenada pelo TAF = 5.735,49€, IVA incluído.

11º - Processo 203/16.6BEMDL. Acção intentada por Luís António Gonçalo Machado contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um despiste na via pública). VALOR PETICIONADO = 5.305,88€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.

12º - Processo 200/17.4 BEMDL. Acção intentada por Construela - Construção Civil e Obras Públicas, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente trabalhos a mais numa empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 44.696,60€. O Município alegou nada dever.

13º - Processo Contra-Ordenação 329/2017. Processo intentado pela Agência Portuguesa do Ambiente contra o Município de Sabrosa. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 24.000€ a 5.000.000€. A condenação do

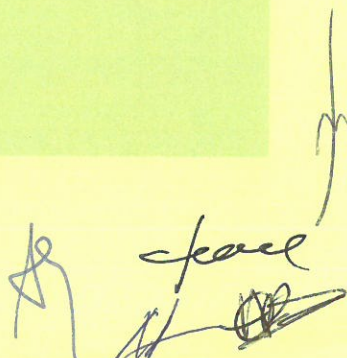


Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

14º - Processo 79/04.6 BEMDL-A. Execução intentada pela Sociedade Quinta do Portal SA, contra o Município de Sabrosa (Pede a demolição de uma casa de habitação). Desconhecemos os custos de uma eventual ordem de demolição do imóvel e inerentes despesas subsequentes (incluindo indemnização ao proprietário).



Mapa de entidades participadas



5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Em anexo ao orçamento, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente, conforme o estipulado na alínea c), do n.º2, do artigo 46.º do referido regime financeiro das autarquias locais.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício		Forma de Realização do Capital			Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas do Norte	513 606 084	Sociedade Anónima	36001	27 812 177,00 €	115 288,00 €	0,41%	115 288,00 €	115 288,00 €	0,00 €	
Dourogás	508 195 128	Sociedade Anónima	47783	1 000 000,00 €	1 565,00 €	0,16%	1 565,00 €	1 565,00 €	0,00 €	
Sonorgás	503 264 113	Sociedade Anónima	35210	3 000 000,00 €	1 560,00 €	0,05%	1 560,00 €	1 565,00 €	0,00 €	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma de Realização		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
						Meios Monetários	Em Espécie	
Associação do Douro Histórico	502 577 916	Sem Fins Lucrativos	94955	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2020
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502 459 417	AM	91333	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Sem Fins Lucrativos	91020	1 042 034,20 €	12 413,00 €	12 413,00 €	0,00 €	Quota 2020
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	AM	94110	1 493 710,00 €	4 258,16 €	4 258,16 €	0,00 €	Quota 2020
CIM DOURO	508 779 200	AM	84130	N/A				
Turismo Porto e Norte de Portugal	508 905 435	ER	84123	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2020
AIMRD - Associação Ibérica dos Municípios Ribatejanos	009 305 129	AM	91333	N/A	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	Quota 2020
Sabrosa Douro XXI	507 850 297	Sem Fins Lucrativos		N/A	450,00 €	450,00 €	0,00 €	Quota 2020
Associação de Desenvolvimento das Aldeias Vinhateiras do Douro	510 526 390	Sem Fins Lucrativos	91333	N/A	500,00 €	500,00 €	0,00 €	Quota 2020

Quadro XIII – Entidades participadas







SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SNC-AP)

6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) para o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP) elaborou um Manual de Implementação, do qual se extraiu uma breve introdução e que se apresenta, como a primeira abordagem a esta temática e o seu arranque para o próximo exercício económico, isto é: a aplicação pela primeira vez do SNC. Assim:

“1. Subsistema da Contabilidade Financeira

1.1 Introdução

1.1.1 As entidades públicas sujeitas ao SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2017 de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com os anteriores normativos de contabilidade pública.

Em relação às Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) que transitam do SNC para o SNC-AP, estima-se os ajustamentos de transição não seja m significativos, dada a consistência destes dois modelos contabilísticos ao nível da contabilidade financeira.

1.1.2 A este respeito teremos de considerar o que consta no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e o presente Capítulo, o qual teve em consideração a IPSAS 33 – Primeira Adoção das IPSAS 1 e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 3, que integra o SNC.

1.1.3 Nesse sentido, o artigo 14.º acima referido indica, no n.º1, que durante o ano de 2016 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP. Já o n.º2 estabelece que as entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;
- Aplicar as Normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

1.1.4 Os n.ºs 3 e 4 estabelecem que os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verificarem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e as entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior.

1.1.5 Ao nível da contabilidade orçamental também se mostra necessário efetuar os registos iniciais na Classe 0 relativos a:

- Liquidações transitadas de períodos anteriores;
- Receita de períodos futuros;
- Compromissos a transitar;

- Obrigações a transitar; e
- Despesa de períodos futuros.”

Relativamente ao arranque do SNC-AP, receberam-se dois e-mails:

1. Um da DGAL a informar que este novo regime só arrancará no decorrer de 2020, em sede de execução. Para maior detalhe veja-se a Nota Informativa recebida, abaixo exposta.

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Exmo(a). Senhor(a) Presidente

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Proc. 0007132015/DCAF

Of. Circular n.º 1323/2019, de 23/09/2019

ASSUNTO: Elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2020: POCAL | Divulgação do entendimento da CNC.

Na sequência do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2020, para as entidades do SAL (Subsetor da Administração Local), foi solicitado parecer à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2020.

Desse modo, esta Direção-Geral vem dar conhecimento a V. Exa. de que a CNC “reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para as modelos de relato previstos no SNC-AP.”

Para qualquer esclarecimento adicional sobre estas matérias, sugere-se o contacto com esta Direção-Geral, através do endereço de correio eletrónico apoio@dgal.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral



Sónia Ramalhinho



2. O outro documento foi emitido pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) desta Câmara Municipal, a confirmar esta situação. De igual, segue abaixo.



qu 24/02/2019 16:15

Rodrigo R Pacheco @ C & R SROC <rrp@cr-sroc.pt>

Elaboração e aprovação dos documentos previsionais 2020 - DGAL

Para: CM Sabrosa - Dr. João Arelas (joaoarelas@cm-sabrosa.pt)

Cc: Marcelo Parafita; Geral | C & R Ribas Pacheco SROC

Bom dia Caro Dr. João Arelas.

Nos termos do Proc. 0007132015/DCAF / Of. Circular n.º 1323/2019, da Direção Geral das Autarquias Locais, de 23/09/2019, que segue em anexo, e no seguimento do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para a Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2020, de acordo com o parecer da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) solicitado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, "o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstas no SNC-AP".

Ao dispor,

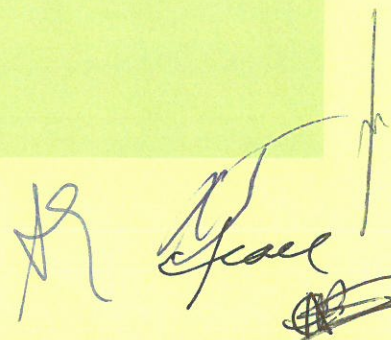
Rodrigo Ribas Pacheco
ROC | Administrador
Managing Partner



An independent member firm of
DFK INTERNATIONAL

C & R RIBAS PACHECO, SROC
Edifício Bristol
Avenida da Boavista, 1681, Sala 2.4
4100-132 Porto
Tel: +351 22 660 53 18-28
geral@cr-sroc.pt

Tabela de taxas e licenças



7. Taxas e licenças: atualização

Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação, pelo que, nos termos do n.º1, do artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, e transcreve-se:

“Artigo 9.º


1 - Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.

(...)”

Face ao exposto e em cumprimento da legislação supra mencionada, propõe-se que a Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal seja atualizada de acordo com a inflação.



FUNDO DE MANEIO



8. Fundo de Maneio

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, devidamente atualizado, preconiza, no seu ponto 2.3.4.3 a possibilidade de criar um Fundo de maneio (FM) para casos de reconhecida necessidade e conveniência para garantir o bom funcionamento dos serviços.

Por forma a agilizar a sua utilização segue em anexo um regulamento. Assim, alerta-se para o facto da obrigatoriedade de cumprimento do regulamento em vigor sobre esta matéria, sob pena de colocar em causa a utilização do FM.

Assim:

I. Fundo de Maneio da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens (CPCJ) de Sabrosa

Os encargos com o apoio logístico às CPCJ da responsabilidade dos municípios, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º147/99, de 1 de setembro, foram objeto de contratualização por protocolo celebrado entre o Governo, pelos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de Janeiro de 2001, tendo os termos da sua concretização merecido a concordância da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), por deliberação aprovada pelo seu Conselho Diretivo, em 7 de Maio de 2001, conforme Despacho Conjunto n.º562/2001, de 22 de junho.

Até ao momento da entrada em vigor da Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a concretização da contratualização com os municípios obedeceu ao critério único que tomou por referência a população residente com menos de 15 anos, em função dos três escalões seguintes e respetivo financiamento mensal:

- | | |
|-----------------------------|-----------|
| • Até 1000 habitantes | 952,70€ |
| • De 1001 a 5000 habitantes | 1.587,82€ |
| • Mais de 5000 habitantes | 1.905,39€ |

Um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para adaptação às exigências das alterações introduzidas pela Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, é o apoio ao funcionamento das CPCJ que, na atualidade, compreende as vertentes logística, financeira e administrativa, conforme artigo 14.º, e depende de critérios a (re)definir pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo.

Em consequência desta alteração, a Comissão Nacional, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21 de junho pp., fixou os critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ, que se passam a transmitir:

No que concerne ao fundo de maneio a comparticipação mensal fixada tem por referência os montantes disponibilizados pelo Instituto da Segurança Social até à data de entrada em vigor da Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, tendo no último escalão sido fixado um novo valor em função do Volume Processual Global (VPG).



Escalão	População Residente < 18 anos	V. P.G.	Nº CPCJ	Valor da comparticipação/mensal
1º	Até 2000 habitantes	Até 50 ppp.	81	52€
2º		+ de 51 ppp.	45	52€
3º	De 2001 a 10000 habitantes	Até 200 ppp.	80	102,35€
4º		+ de 201 ppp.	44	153,15€
5º	Mais de 10001 habitantes	Até 1000 ppp.	45	153,15€
6º		+ de 1001 ppp.	13	200€

Considerando que tais montantes são transferidos a título de comparticipação, o município não está impedido de disponibilizar montantes superiores para assegurar as despesas que irão ter lugar nos diversos itens já discriminados.

Por entrada imediata em vigor dos critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das CPCJ ora exposto, temos a honra de informar que o montante atribuído ao Município, cujo valor pode ser consultado no quadro abaixo, será semestralmente transferido pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

DISTRITO	NUT II	CPCJ (N.º total: 308)	Volume Processual Global (2015)	População com menos de 18 anos Censos 2011 -	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 2.º ESCALÃO
					Fundo de Maneio
VILA REAL	NORTE	Sabrosa	52	982	52,00 €

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se que fique sob a responsabilidade de Sónia das Dores Pinto Soares Esteves, Técnico Superior e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Sónia Sousa botelho Moura Lopes, Técnico Superior

II. Fundo de Maneio da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

À imagem de anos anteriores, a presente proposta visa a constituição de um FM nos termos abaixo:

Classificação orgânica/económica	Designação	Montante
0102/020108	Material de escritório	150,00 €
0102/020121	Outros bens	350,00 €
0102/020209	Comunicações	25,00 €
0102/020211	Representação dos serviços	50,00 €
0102/020225	Outros serviços	25,00 €

O valor total cifra-se em €600,00.

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se, por proposta de Duarte Dias, Chefe de Serviço da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local que fique sob a responsabilidade de João Correia, Assistente Técnico da subunidade Cultura e Turismo, da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Gonçalo Cruz, Assistente Técnico da subunidade Cultura e Turismo, da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local.

III. Fundo de Maneio Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território

À imagem de anos anteriores, a presente proposta visa a constituição de um FM nos termos abaixo:

Classificação orgânica/económica	Designação	Montante
0102/02010202	Gasóleo	200,00 €
0102/020112	Outro material peças	150,00 €
0102/020210	Transportes	100,00 €
0102/020225	Outro serviços	300,00 €
0102/020121	Outros bens	100,00 €

O valor total cifra-se em €850,00.

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se, por proposta de Jacinta Vilela, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território, que fique sob a responsabilidade de Manuel Moura, Coordenador Técnico da subunidade Armazéns, Oficinas e Equipamentos, da Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Sílvia Gonçalves, Assistente Técnico da mesma subunidade orgânica.

Em caso de merecer concordância de V. Ex.^a deve o presente assunto ser remetido à apreciação do órgão executivo, que é a quem compete apreciar e deliberar sobre a sua constituição, por forma a permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

À consideração superior,

Regulamento de constituição e regularização de Fundo de Maneio (FM)

Em conformidade com a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho

PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, tem como um dos seus objetivos o controlo financeiro interno.

Com o propósito de regulamentar o âmbito e abrangência da constituição, reposição e anulação do FM, considerou-se útil criar um conjunto de normas, regras e procedimentos a considerar por parte serviços municipais.

Deste modo, para cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, diploma que pretende estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), e com fundamento no artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no estabelecido na alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, pela Câmara Municipal de Sabrosa é aprovado o presente Regulamento de Constituição e Regularização de FM.

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º | Âmbito

1. O presente regulamento estabelece, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL as políticas e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição dos FM constituídos nos termos da lei.
2. Este regulamento aplica-se a todos os que de alguma forma intervêm no processo de constituição, reconstituição mensal e reposição final dos FM.

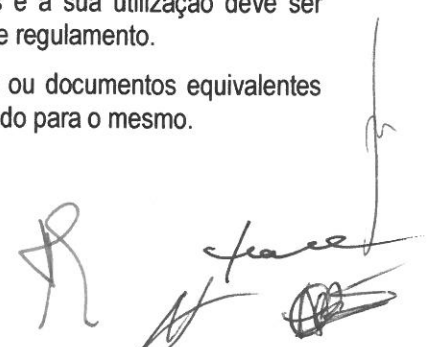
Artigo 2.º | Definições

Para efeitos do deste regulamento entende-se por:

- a. FM - Fundo constituído por meio monetário de montante previamente definido, com vista a fazer face à aquisição de bens e serviços considerados urgentes e inadiáveis;
- b. Despesas urgentes e inadiáveis - Despesas relativas à aquisição de bens ou serviços cuja inexistência prejudique o normal funcionamento dos serviços ou limite o exercício das competências definidas por lei, que não possa ser realizada em tempo útil, através dos mecanismos definidos nas disposições legais referentes à aquisição de bens e serviços;
- c. Titular do FM - A pessoa com competência para autorizar a aquisição de bens e serviços através do FM: o Presidente e o Vice-presidente da Câmara Municipal.
- d. Responsável pelo manuseamento – o trabalhador nomeado pelo titular do FM para manusear as verbas afetas ao mesmo;
- e. Reconstituição mensal - consiste na regularização mensal do FM, mediante a entrega do Mapa do FM e comprovativos das despesas realizadas, bem como a sua contabilização e restituição do montante despendido ao titular ou responsável pelo manuseamento do mesmo;
- f. Reposição final - consiste na restituição junto da Tesouraria do Município do valor monetário integral afeto ao FM no momento da sua constituição e que está, desde essa data, à guarda dos seus titulares e responsáveis pelo manuseamento, permitindo, assim, que o mesmo fique saldado.

Artigo 3.º | Regras gerais

1. Cada FM possui um limite máximo expressamente discriminado por rubricas e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do mesmo, nos termos legais e deste regulamento.
2. O somatório dos meios monetários disponíveis no FM e do valor das faturas ou documentos equivalentes pagos a partir deste FM, deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo.



Artigo 4.º | Princípios

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de FM deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) A constituição e reconstituição do FM só poderá fazer-se quando existam fundos disponíveis de valor igual ou superior ao dos montantes a entregar aos detentores de FM;
- b) A constituição de cada FM não poderá ultrapassar o limite máximo com que inicialmente foi criado;
- c) Apenas pode ser constituído FM de rubricas orçamentais de despesa corrente do classificador económico das despesas das autarquias locais;
- d) As despesas efetuadas por recurso a FM devem obedecer ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação em vigor;
- e) O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, para as áreas de competência dos seus titulares e desde que devidamente fundamentadas;
- f) É vedada a utilização de FM na aquisição de bens considerados de imobilizado;
- g) É vedada a aquisição de artigos ou serviços cuja classificação económica da despesa difira da autorizada no documento que aprova a constituição do FM.

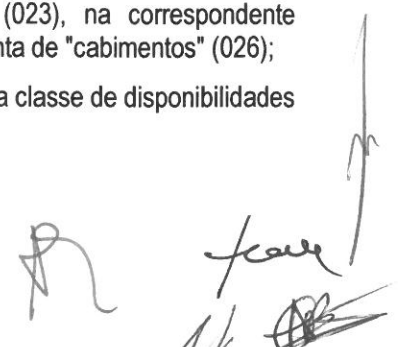
Artigo 5.º | Constituição

1. O FM será constituído anualmente no início de cada ano económico, sob proposta do titular do FM.
2. Após análise, a proposta será submetida ao dirigente hierarquicamente superior e posteriormente enviada ao Presidente da Câmara Municipal, que as deverá submeter a deliberação do órgão executivo.
3. Na proposta de constituição deverá constar de forma explícita:
 - a. Justificação da necessidade de criação do FM, sob o ponto de vista das necessidades operacionais e operativas;
 - b. Identificação do(s) titular(es) do FM;
 - c. Identificação da natureza da despesa a pagar por conta do FM a criar;
 - d. Afetação às rubricas de classificação orgânica e económica;
 - e. Valor máximo a movimentar por rubrica orçamental, mensal e anual de cada FM.
4. Com a aprovação da constituição do FM, o seu titular pode designar a pessoa responsável para o seu manuseamento.
5. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pela Câmara Municipal, a subunidade orgânica Contabilidade emitirá a ordem de pagamento.
6. O registo do compromisso deverá ter por entidade credora o Município de Sabrosa.
7. Mediante a apresentação da ordem de pagamento, a subunidade orgânica Tesouraria entregará ao titular o respetivo valor.
8. A subunidade orgânica Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no Resumo Diário de Tesouraria (RDT), as constituições de fundos efetuadas.
9. Cada FM criado é da responsabilidade do respetivo titular e da pessoa responsável pelo seu manuseamento.

Artigo 6.º | Movimento de contas - constituição

A constituição de cada FM implica o movimento das contas das seguintes classificações:

- a) Na classificação orçamental debita-se a conta de "dotações disponíveis" (023), na correspondente classificação económica, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "cabimentos" (026);
- b) Na classificação patrimonial, o ato da entrega do valor do FM ao titular, credita-se a classe de disponibilidades (contas 11) por contrapartida da conta de "FM" (118).



Artigo 7.º | Substituição de responsáveis pelo FM

1. Sempre que ocorra a substituição do titular de um cargo ao qual está afeto um FM ou do responsável pelo seu manuseamento, o FM tem que ser reconstituído e reposto na subunidade orgânica Tesouraria.
2. Nos casos previstos no número anterior a alteração deve ser comunicada, por escrito, às subunidades orgânicas de Contabilidade e Tesouraria, indicando o nome do novo titular ou responsável e a data a partir da qual inicia funções.

Artigo 8.º | Despesas não contempladas pelo FM

O FM não pode ser utilizado para:

- a. Suportar despesas que, pela sua natureza, estejam contempladas em Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- b. Adquirir bens inventariáveis.

Artigo 9.º | Reconstituição

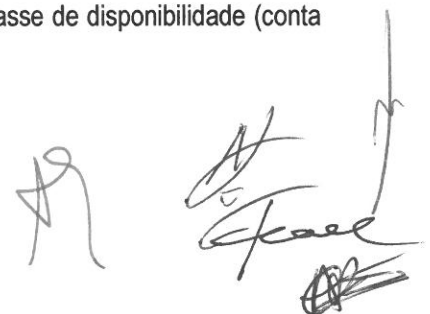
1. Até ao último dia útil do mês em causa, o responsável do FM remeterá à subunidade orgânica de Contabilidade o mapa de Execução do FM (conforme Anexo II deste Regulamento), donde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do FM, anexando faturas ou documentos equivalentes, os quais deverão ter expressa indicação da quitação.
2. A subunidade orgânica de Contabilidade deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a ordem de pagamento, correspondente ao movimento de reconstituição do FM, caso esteja cumprido o princípio estabelecido na alínea a), do artigo 4.º, pelo valor total do mapa.
3. A subunidade orgânica Tesouraria confere o nome do titular, reembolsa, assina e regista o movimento na folha de caixa e no RDT, carimbando posteriormente a Ordem de Pagamento (OP) com a indicação de «Pago» e a data em que efetuou o pagamento.
4. Quando os pedidos de reconstituição excedam o prazo de entrega só serão aceites mediante a justificação do atraso e autorização de um dos titulares do FM.
5. Durante o ano económico, os valores mensais e anuais atribuídos não podem ser ultrapassados, exceto em situações devidamente justificadas pelo seu titular e previamente autorizadas por um dos titulares do FM e sujeitas a posterior ratificação pelo órgão executivo.
6. Os limites das despesas suportadas pelo FM deverão ter em conta os valores de cada uma das rubricas orçamentais oneradas para a sua constituição e os que decorram da sua reconstituição.

Artigo 10.º | Movimento de contas - Reconstituição

A reconstituição implica o movimento das contas das seguintes classificações:

1. Na classificação orçamental debita-se a conta de "cabimentos" (026), na respetiva rubrica da classificação económica antes creditada, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "compromissos" (027).
2. Na classificação patrimonial:
 - a. Debitam-se as contas da classe de custos (6) de acordo com as despesas apresentadas, por contrapartida da conta de "Fornecedores" (22);
 - b. Com a emissão da OP, debita-se a conta de "Fornecedores" (22), por contrapartida da conta de "Credores pela execução do orçamento" (252);
 - c. Para regularização do FM, debita-se a conta de "Credores pela execução do orçamento" (252), por contrapartida da conta "FM" (118);
 - d. No ato da entrega do valor reconstituído ao titular do FM, credita-se a classe de disponibilidade (conta 11), por contrapartida da conta de "FM" (118).

Artigo 11.º | Reposição



1. Para efeitos de reposição final, a entrega do mapa e dos comprovativos deve ser efetuada até ao dia 20 (vinte) do mês de dezembro.
2. A verba afeta ao FM é obrigatoriamente reposta pelo responsável pelo seu manuseamento na subunidade orgânica Tesouraria até ao penúltimo dia útil de cada ano.

Artigo 12.º | Reposição - Movimento de contas

A reposição de cada FM implica o movimento das contas das seguintes classificações:

- a. Na classificação patrimonial, com a reposição do valor do FM pelo seu titular, debita-se a classe de disponibilidades (contas 11), por contrapartida da conta de "FM" (118).
- b. Na classificação orçamental debita-se a conta de "Cabimento" (026) na classificação económica e montante da constituição do FM, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "Dotações disponíveis" (023).

CAPÍTULO II | DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13.º | Prestação de Contas (PC)

A subunidade orgânica de Contabilidade deve elaborar o Mapa de FM a anexar à Prestação de Contas do Município, conforme o Anexo I deste Regulamento.

Artigo 14.º | Publicidade

A subunidade orgânica de Contabilidade, deverá entregar a cada titular do FM uma cópia do presente regulamento, bem como deverá promover a sua publicitação na página da intranet da Câmara Municipal, de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

Artigo 15.º | Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro do ano civil correspondente ao do ano económico a que está associado os Documentos Previsionais.

Artigo 16º | Revogação

É revogada qualquer disposição, norma ou outro referente a esta temática.



Anexo I

FUNDO DE MANEIO	
DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE	

TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	
VALOR DO FUNDO	
DATA DA CONSTITUIÇÃO	

ORDEM DE PAGAMENTO		
N.º	DATA	VALOR

ORDEM DE PAGAMENTO		
N.º	N.º	N.º

O Dirigente do Setor de Contabilidade:

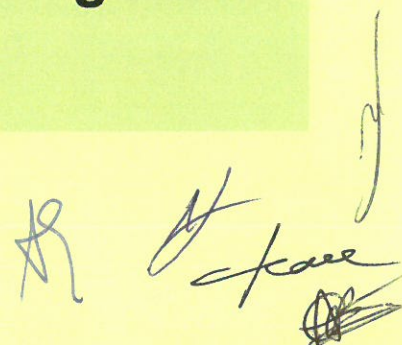
Ass: _____

O Vereador responsável:

Ass: _____



Protocolo de delegação de competências com as freguesias



9. Freguesias: protocolo de delegação de competências

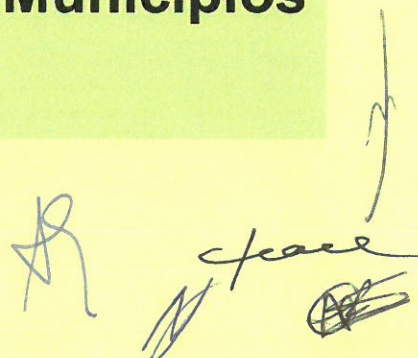
Para o próximo exercício económico os valores a entregar às Freguesias/União de Freguesias são os constantes na tabela abaixo.

Freguesias	Transferência da Câmara	Transporte	AAAF	Total
Celeirós	12 629,77 €	7 785,00 €		20 414,77 €
Covas do Douro	17 995,77 €	10 380,00 €		28 375,77 €
Gouvinhas	12 661,85 €	9 515,00 €	1 259,60 €	23 436,45 €
Paços	16 303,69 €	6 920,00 €	629,80 €	23 853,49 €
Parada do Pinhão	12 629,77 €	9 515,00 €	2 519,20 €	24 663,97 €
Provesende, Gouvães do Douro e S. Cristóvão do Douro	33 887,50 €			33 887,50 €
Sabrosa	19 683,81 €			19 683,81 €
S. Lourenço de Ribapinhão	12 675,67 €			12 675,67 €
S. Martinho de Antas e Paradela de Guilães	27 390,69 €		9 447,00 €	36 837,69 €
Souto Maior	12 629,77 €			12 629,77 €
Torre do Pinhão	12 881,93 €			12 881,93 €
Vilarinho de S. Romão	12 629,77 €			12 629,77 €

Quadro XIV – Mapa de distribuição de verbas pelas freguesias



Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios



10. Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios

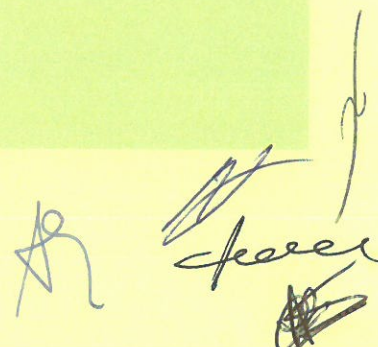
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
ESTADO	
Fundo Equilibrio Financeiro	4 315 197,00 €
Fundo Social Municipal	123 060,00 €
Transferências de competências - Lei 50/2018	556 894,73 €
Outros	13 937,14 €
PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	189 763,84 €
OUTRAS	19 810,48 €
Subs. Protecção á Familia e Políticas Ativ. Emprego	28 882,40 €
TOTAL	5 247 545,59 €
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
ESTADO	
Fundo Equilibrio Financeiro	479 466,00 €
Nº3 art.º 35,º da Lei n.º73/2013	358 985,00 €
PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
FEDER	1 159 412,27 €
FC - FUNDO DE COESÃO	13 822,02 €
FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	31 025,00 €
OUTRAS	544 186,25 €
TOTAL	2 586 896,54 €

Quadro XV – Mapa de distribuição de verbas pelas freguesias

Sem atualização de valores de acordo com o Orçamento de Estado para 2020




Norma de execução orçamental



11. Norma de execução orçamental

O RFALEI estabelece na alínea d), do n.º1, do artigo 46.º que o orçamento municipal inclui o “articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental”, pelo que se apresentam as “Normas de Execução Orçamental para 2020”.

CAPITULO I | Âmbito e Princípios Gerais

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano 2020, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2 - As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 2.º | Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2020.

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-ão ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2019 que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos (dívida transitada).
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2019 sem fatura associada.
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2019.

3 - Os processos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na Unidade Orgânica Flexível Administrativa Financeira e Patrimonial (UOF-AFP) para análise conjunta com o Presidente da Câmara.

4 - Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhe foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Tal autorização só poderá ser efetivada após a verificação do n.º1.

Artigo 4.º | Modificações ao Orçamento e às GOPS

O Presidente da Câmara, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL.

Artigo 5.º | Registo Contabilístico

1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela UOF-AFP.

2 - As faturas de fornecedores e empreiteiros devem ser entregues por estes diretamente na UOF-AFP ou remetidas a esta, quando recebidas na seção de expediente.

3 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €5.000,00 por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados à UOF-AFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

4 - Tratando-se de despesas urgentes e inadiáveis a efetuar pelo Município quando resultem de incêndios e ou catástrofes naturais, o limite das despesas, isolada ou cumulativamente, não poderá exceder o montante de €50.000,00.

4 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público, a preservação da vida humana ou nas situações do número anterior, devem ser enviadas à UOF-AFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.

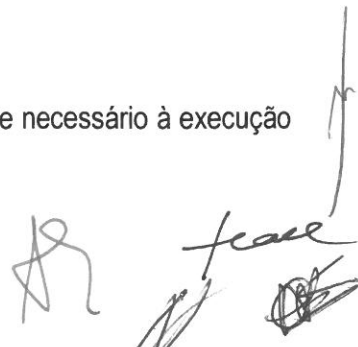
2 – Nos termos do n.º1, do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h), do n.º1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar bens imóveis.

3 - As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos, através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelo responsável designado para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e/ou serviços.

4 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos e/ou adstritos.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.



- 2 – A regra será a de aquisição de bens através de fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3 – Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de *stocks*, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

- 1 – A execução orçamental do ano 2020 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
- 2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, os serviços municipais devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 9.º | Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Comparticipações

O Gabinete de Candidaturas é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

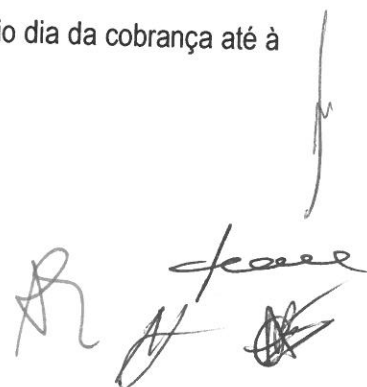
Capítulo II | Receita Orçamental

Artigo 10.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
- 2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 – Atendendo ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no Município.
- 5 – Poderão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada.

Artigo 11.º | Cobrança pelos Serviços Municipais

- 1 – As receitas cobradas pelos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.



2 - Os montantes cobrados fora da tesouraria, nomeadamente por postos de cobrança, serão entregues na tesouraria ou depositados na agência bancária a definir pelo Presidente da Câmara, até ao final do dia seguinte.

3 - A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

Sempre que cheguem ao Município valores, nomeadamente pelo correio, deve a seção de expediente enviar prontamente à Tesouraria os valores recebidos, e se os valores recebidos forem cheques, dever-se-á de imediato proceder ao seu cruzamento.

Artigo 13.º | Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1 – Os terminais de pagamento automático existente no Município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 – A Tesouraria receciona as faturas/recibos com os fechos diários do respetivo terminal de multibanco validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1 – Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção da conta própria de cauções por garantias prestadas, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.

2 – A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos no número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Restituição de importâncias recebidas

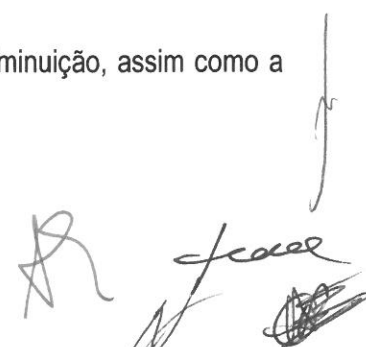
A restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara, mediante proposta dos serviços municipais.

Artigo 16.º | Cauções

1 – As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2 – Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e/ou serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outras, deverão remeter o original de imediato à UOF-AFP que procederá ao seu registo.

3 – Cabe à UOF-AFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.



4 - Para efeitos de libertação de caução os serviços responsáveis devem enviar à UOF-AFP informação, nos termos do contrato e legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes e a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

CAPITULO III | Despesa Orçamental

Artigo 17.º | Princípios gerais para a realização da despesa

- 1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º54-A/99, de 12 de fevereiro, na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualizada, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho e suas alterações.
- 2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
 - b) Registado previamente a realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- 3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 5 – A autorização para a realização da despesa será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.
- 6 – Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 18.º | Tramitação dos processos de despesa

- 1– Em 2020, os serviços responsáveis devem preferencialmente utilizar a plataforma eletrónica para os procedimentos de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
- 2 – Cumpre à UOF-AFP dar cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões.

Artigo 19.º | Gestão dos Contratos

- 1 – Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
- 2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de



penalidades entre outras, devem ser remetidas ao gabinete jurídico do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3 - Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelo dirigente da área financeira ou por funcionário da seção de aprovisionamento em quem este delegue.

4 – Salvo previsão expressa no programa de procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito:

4.1 – Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda os €10.000,00;

4.2 – Quando se trate de locar ou adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo de 20 dias seguidos a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção das respetivas obrigações acessórias inequivocamente estabelecidas em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

4.3 – Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda os €15.000,00.

Artigo 20.º | Processamento de remunerações

1 – As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos recursos humanos em articulação com a UOF-AFP, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 – As respetivas folhas de remuneração, devem ser entregues na UOF-AFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 – As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem preferencialmente ser pagas até ao dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

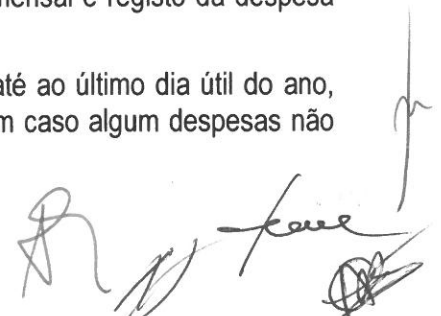
Artigo 21.º | Fundos de Maneio

1 - Em caso de reconhecida necessidade, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental, e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 - O fundo de maneo destina-se a ser utilizado por responsáveis pelos serviços, não devendo o montante a atribuir por fundo exceder os €1.000,00 e não podendo ultrapassar os €3.000,00 no seu conjunto, por responsável, salvo se o órgão executivo deliberar atribuir montantes superiores.

3 – Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica e classificação económica adequada.

4 - Os fundos de maneo serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não



documentadas. As despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.

5 - Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.

6 - Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneio, devem proceder ao registo em livro próprio ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

Artigo 22.º | Autorização da despesa

1 – Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências.

2 – Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente para a realização de despesas até ao limite de €748.196,84.

3 – O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.

4 – Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

5 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no n.º2 deste artigo.

Artigo 23.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de cabimentação da UOF-AFP, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

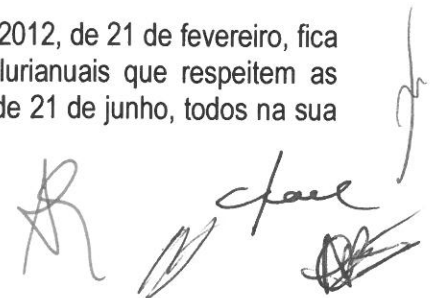
Artigo 24.º | Apoio às Freguesias

1 – A prestação de serviços e/ou cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho de Sabrosa, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2 – Este apoio carece de decisão do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, devendo ser aprovada pelo órgão executivo.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizado pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, todos na sua



redação atualizada, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 – Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem o valor de € 99.759,58.

3 – A autorização para a assunção de despesas plurianuais prevista no número anterior, é atribuída ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal, dentro das competências que lhe assistem.

Artigo 26.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1 – Compete ao gabinete jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2 – O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.

3 – Compete ao gabinete jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º | Protocolos

Os Protocolos que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia, deverão obter o prévio parecer da UOF-AFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

Artigo 28.º | Contratos de Prestação de Serviços

1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas podem ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

3 – Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar, nos termos dos n.º3 e n.º4, do artigo 10.º da Lei n.º35/2014, de 20 de Junho.

Artigo 29º | Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2020, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

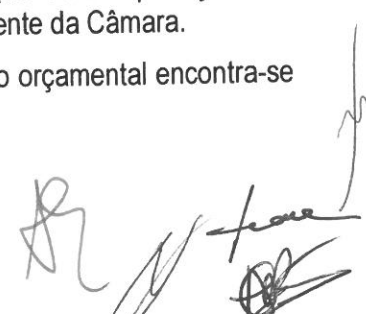
Artigo 30.º | Empréstimos a curto prazo

Para satisfação das necessidades transitórias de Tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de €1.000.000 euros, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

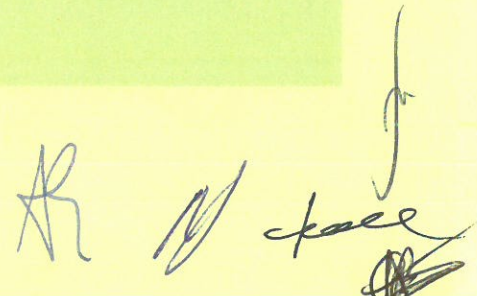
Artigo 31.º | Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

1 - As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do Orçamento, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

2 - Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Sistema de Controlo Interno do Município.



Anexos



Resumo do Orçamento

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

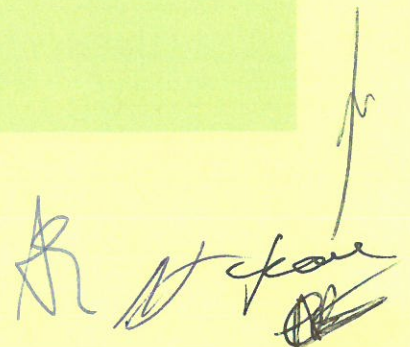
ENTIDADE

Município de Sabrosa - Câmara Municipal

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.933.869,51	Correntes	5.934.840,99
De capital	3.355.503,84	De capital	4.354.532,36
Total	10.289.373,35	Total	10.289.373,35
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.289.373,35	Total Geral	10.289.373,35

Resumo da receita e da despesa

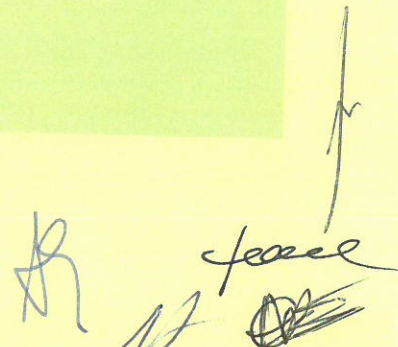


ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMS		Executivo <u> / / </u> Deliberativo <u> / / </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020

RECEITAS			DESPESAS		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	855.497,08	8.3	01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.179.301,65	30.9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	317,70	0.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.848.772,40	18.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	19.108,34	0.2
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	149.176,32	1.4	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.095,60	7.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	92,32	0.0	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.247.545,59	51.0	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.563,00	1.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	607.969,77	5.9			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.270,73	0.7	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.934.840,99	57.7
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.933.869,51	67.4	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.883.424,13	37.7
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	501.266,67	4.9	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	197.200,00	1.9
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.586.896,54	25.1	09 ACTIVOS FINANCEIROS	43.895,50	0.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	230.012,73	2.2
12 PASSIVOS FINANCEIROS	267.340,63	2.6	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			99 Dotações do plano transferidas das dotações para anos seguintes do ano anterior para dotações do plano do proximo ano		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.355.503,84	32.6	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.354.532,36	42.3
TOTAL GERAL	10.289.373,35	100.0	TOTAL GERAL	10.289.373,35	100.0

Orçamento da receita



ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	6.933.869,51
01	IMPOSTOS DIRECTOS	855.497,08
01.02	OUTROS	855.497,08
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)	449.988,71
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO - IUC	128.085,75
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES (IMT)	277.422,62
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	317,70
02.02	OUTROS	317,70
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	317,70
02.02.06.05	Publicidade	317,70
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	149.176,32
04.01	TAXAS	144.544,18
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	143.773,08
04.01.23.01	Mercados e Feiras	1.988,50
04.01.23.02	Loteamento e Obras	76.547,22
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	1.108,13
04.01.23.05	CAÇA USO E PORTE DE ARMA	5.559,00
04.01.23.06	Saneamento	281,06
04.01.23.99	Outros	58.289,17
04.01.23.99.05	TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS - TGR	9.290,86
04.01.23.99.06	TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - TRH	1.060,16
04.01.23.99.99	OUTRAS - OUTRAS TAXAS	47.938,15
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	771,10
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4.632,14
04.02.01	JUROS DE MORA	1.555,42
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	748,79
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.327,93
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	92,32
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	92,32
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	92,32
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.247.545,59
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.247.545,59
06.03.01	ESTADO	5.009.088,87
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	4.315.197,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	123.060,00
06.03.01.06	Transferência de Competências - Lei 50/2018	556.894,73
06.03.01.99	Outros	13.937,14
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	209.574,32
06.03.06.03	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	189.763,84
06.03.06.04	OUTRAS	19.810,48
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	28.882,40
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	607.969,77
07.01	VENDA DE BENS	91.834,58
07.01.08	MERCADORIAS	28.683,67
07.01.08.01	Água - Tarifa Variável	18.601,05
07.01.08.05	LIVROS (CONSIGNAÇÃO)	3.305,21
07.01.08.06	OUTROS ARTIGOS (CONSIGNAÇÃO)	76,39
07.01.08.99	Outros	6.701,02
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	63.150,91
07.01.11.99	Outros	63.150,91
07.02	SERVIÇOS	168.286,71
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	17.115,42
07.02.08.02	Serviços Recreativos	7.496,68
07.02.08.02.99	Outros	7.496,68
07.02.08.04	Serviços Desportivos	9.618,74
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	149.108,19
07.02.09.01	Saneamento	13.867,42
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	128.392,09

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	
07.02.09.03.02	Transportes escolares	223,53
07.02.09.03.99	Outros	200,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	23,53
07.02.09.05	Cemitérios	86,10
07.02.09.10	Água - Tarifa Disponibilidade	927,45
07.02.99	OUTROS	
07.02.99.01	Outros	5.611,60
07.03	RENDAS	2.063,10
07.03.01	HABITAÇÕES	2.063,10
07.03.02	EDIFÍCIOS	347.848,48
07.03.99	OUTRAS	48.425,68
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.552,93
08.01	OUTRAS	263.869,87
08.01.99	OUTRAS	73.270,73
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	73.270,73
08.01.99.03	IVA Reembolsado	73.270,73
08.01.99.99	Diversas	678,67
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	19.000,00
09.01	TERRENOS	53.592,06
09.01.10	FAMÍLIAS	3.355.503,84
09.02	HABITAÇÕES	501.266,67
09.02.10	FAMÍLIAS	3.333,33
09.03	EDIFÍCIOS	3.333,33
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	16.666,67
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	481.266,67
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	481.266,67
10.03.01	ESTADO	2.586.896,54
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	2.586.896,54
10.03.01.02	Nº3 art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 - LOE2019	838.451,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	479.466,00
10.03.07.01	FEDER	358.985,00
10.03.07.02	FC - FUNDO DE COESÃO	1.748.445,54
10.03.07.03	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	1.159.412,27
10.03.07.05	OUTRAS	13.822,02
12	PASSIVOS FINANCEIROS	31.025,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	544.186,25
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	267.340,63
		267.340,63
TOTAL DAS RECEITAS		10.289.373,35

Município de Sabrosa


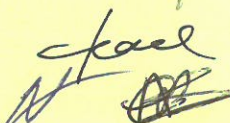
ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____

Orçamento da despesa

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.934.840,99
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.179.301,65
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	2.493.726,01
01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	90.481,00
01.01.03.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERTÓRIO	50,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	50,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.640.064,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	1.601.761,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	38.303,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	76.050,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	50,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	152.282,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	25.835,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	177.060,01
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	329.454,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	2.400,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	50.374,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	20.100,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	50,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	3.609,00
01.02.06	FORMAÇÃO	2.462,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	50,00
01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - OUTROS	24.053,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	24.053,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	635.201,64
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	80.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	50,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	7.154,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	7.792,00
01.03.05.01	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	534.905,64
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS	43.207,64
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	491.698,00
01.03.05.02.02	SEGURANCA SOCIAL	334.872,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	156.826,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	5.000,00
01.03.09	SEGUROS	50,00
01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	250,00
01.03.09.02	Seguros de saúde	50,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	200,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	1.848.772,40
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	429.124,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	47.650,00
02.01.02.01	Gasolina	133.900,00
02.01.02.02	Gasóleo	7.000,00
02.01.02.99	Outros	76.000,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	50.900,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	100,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	19.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	77.150,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2.574,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.600,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	25.950,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	10.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.200,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	11.350,00
		38.200,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.16.01	Água	30.000,00
02.01.16.03	Outros	8.200,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.650,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.900,00
02.01.21	OUTROS BENS	39.700,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.419.648,40
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	428.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	100,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	22.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	49.200,00
02.02.10	TRANSPORTES	116.588,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6.200,00
02.02.12	SEGUROS	73.300,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	22.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2.500,00
02.02.15	FORMAÇÃO	3.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	30.315,00
02.02.17	PUBLICIDADE	20.905,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5.500,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	468.875,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	36.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	129.665,40
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	19.108,34
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	19.108,34
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19.108,34
03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos	19.108,34
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	751.095,60
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00
04.03.99	Outros	100,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	375.374,60
04.05.01	CONTINENTE	375.374,60
04.05.01.02	FREGUESIAS	303.470,60
04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	47.904,00
04.05.01.08	OUTROS	24.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	293.396,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	293.396,00
04.08	FAMÍLIAS	82.225,00
04.08.02	OUTRAS	82.225,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.563,00
06.02	DIVERSAS	136.563,00
06.02.01	RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	29.500,00
06.02.01.01	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	29.500,00
06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos	26.000,00
06.02.01.01.02	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS	3.500,00
06.02.03	OUTRAS	107.063,00
06.02.03.01	Outras Restituições	5.500,00
06.02.03.02	IVA Pago	3.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	200,00
06.02.03.05	Outras	98.363,00
	DESPESAS DE CAPITAL	4.354.532,36
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.883.424,13
07.01	INVESTIMENTOS	3.800.186,46
07.01.01	TERRENOS	6.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	2.000,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	2.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	259.843,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	37.843,00
07.01.03.07	OUTROS	222.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.238.427,66
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1.938.951,11

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS	126.777,79
07.01.04.04	Iluminação Pública	668.285,51
07.01.04.05	Parques E Jardins	41.600,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	84.750,00
07.01.04.07	Captação e Distribuição De Água	3.000,00
07.01.04.08	Viação Rural	73.375,53
07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	114.804,01
07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	101.482,92
07.01.04.12	Cemitérios	2.000,00
07.01.04.13	Outros	54.639,39
07.01.04.14	Rede de Telecomunicações	28.761,40
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	4.500,00
07.01.06.02	Outro	4.500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	59.461,65
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	4.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.600,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	54.083,32
07.01.10.01	Equipamento de recolha de residuos	8.500,00
07.01.10.02	Outro	45.583,32
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.500,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	600,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	77.356,22
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	87.814,61
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	83.237,67
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	83.237,67
07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	51.174,24
07.03.03.02	Sistemas de drenagem de aguas residuais	11.955,82
07.03.03.04	Iluminação Pública	2.983,40
07.03.03.05	Parques E Jardins	1.198,73
07.03.03.07	Captação e Distribuição De Água	2.718,43
07.03.03.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	6.144,85
07.03.03.13	Outros	7.062,20
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	197.200,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.500,00
08.05.01	CONTINENTE	35.500,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	35.000,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	500,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	161.700,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	161.700,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	43.895,50
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	43.895,50
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	43.895,50
10	PASSIVOS FINANCEIROS	230.012,73
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	229.912,73
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	229.912,73
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	100,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	100,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		10.289.373,35

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

A

face

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2020
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	10.289.373,35	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	13.853,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		13.853,00
	01	DESPEAS COM O PESSOAL		13.253,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.253,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		300,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		12.853,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - OUTROS		12.853,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		600,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		200,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		200,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		400,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		200,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		100,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	10.026.399,28	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		5.901.779,65
	01	DESPEAS COM O PESSOAL		3.166.048,65
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.493.726,01
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		90.481,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		50,00
	01.01.03.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERTÓRIO		50,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.640.064,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.601.761,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		38.303,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		76.050,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		50,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		152.282,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		25.835,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		177.060,01
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		329.454,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		2.400,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		37.121,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		20.000,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.309,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		2.462,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		50,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		11.200,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - OUTROS		11.200,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		635.201,64
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		80.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		50,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7.154,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		7.792,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		534.905,64
	01.03.05.01	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)		43.207,64
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS		491.698,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		334.872,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.02.02	SEGURANCA SOCIAL		156.826,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		50,00
	01.03.09	SEGUROS		250,00
	01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		50,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		200,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.848.172,40
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		428.924,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		47.650,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		133.900,00
	02.01.02.01	Gasolina		7.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		76.000,00
	02.01.02.99	Outros		50.900,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		19.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		77.150,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		2.574,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		2.600,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		25.750,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		10.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1.200,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		11.350,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		38.200,00
	02.01.16.01	Água		30.000,00
	02.01.16.03	Outros		8.200,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.650,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		17.900,00
	02.01.21	OUTROS BENS		39.700,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.419.248,40
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		428.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		22.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		49.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		116.588,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		6.100,00
	02.02.12	SEGUROS		73.300,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		22.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		2.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		3.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		30.315,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		20.905,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		5.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		468.775,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		36.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		129.665,40
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		751.095,60
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00
	04.03.99	Outros		100,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		375.374,60
	04.05.01	CONTINENTE		375.374,60
	04.05.01.02	FREGUESIAS		303.470,60
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		47.904,00
	04.05.01.08	OUTROS		24.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		293.396,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		293.396,00
	04.08	FAMÍLIAS		82.225,00
	04.08.02	OUTRAS		82.225,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.463,00
	06.02	DIVERSAS		136.463,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.01	RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		29.500,00
	06.02.01.01	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia		29.500,00
	06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos		26.000,00
	06.02.01.01.02	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS		3.500,00
	06.02.03	OUTRAS		106.963,00
	06.02.03.01	Outras Restituições		5.500,00
	06.02.03.02	IVA Pago		3.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		100,00
	06.02.03.05	Outras		98.363,00
		DESPESAS DE CAPITAL		4.124.619,63
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.883.424,13
	07.01	INVESTIMENTOS		3.800.186,46
	07.01.01	TERRENOS		6.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		2.000,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		2.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		259.843,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		37.843,00
	07.01.03.07	OUTROS		222.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.238.427,66
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		1.938.951,11
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS		126.777,79
	07.01.04.04	Iluminação Pública		668.285,51
	07.01.04.05	Parques E Jardins		41.600,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		84.750,00
	07.01.04.07	Captação e Distribuição De Água		3.000,00
	07.01.04.08	Viação Rural		73.375,53
	07.01.04.09	Sinalização E Trânsito		114.804,01
	07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica		101.482,92
	07.01.04.12	Cemitérios		2.000,00
	07.01.04.13	Outros		54.639,39
	07.01.04.14	Rede de Telecomunicações		28.761,40
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		4.500,00
	07.01.06.02	Outro		4.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		59.461,65
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		4.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.600,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		54.083,32
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos		8.500,00
	07.01.10.02	Outro		45.583,32
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.500,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		600,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		77.356,22
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		87.814,61
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		83.237,67
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		83.237,67
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		51.174,24
	07.03.03.02	Sistemas de drenagem de aguas residuais		11.955,82
	07.03.03.04	Iluminação Pública		2.983,40
	07.03.03.05	Parques E Jardins		1.198,73
	07.03.03.07	Captação e Distribuição De Água		2.718,43
	07.03.03.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica		6.144,85
	07.03.03.13	Outros		7.062,20
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		197.200,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		35.500,00
	08.05.01	CONTINENTE		35.500,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		35.000,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		500,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		161.700,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		161.700,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		43.895,50
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		43.895,50

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	249.121,07	43.895,50
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		100,00
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		100,00
	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO OPERAÇÕES FINANCEIRAS		100,00
		DESPESAS CORRENTES		19.208,34
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		19.108,34
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		19.108,34
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		19.108,34
	03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos		19.108,34
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00
	06.02	DIVERSAS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		100,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		229.912,73
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		229.912,73
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		229.912,73
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		229.912,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				10.289.373,35

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

Plano Plurianual de Investimento



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												775.202,05	693.635,05	81.567,00	219.000,00	48.000,00	33.000,00		1.075.202,05		
2.			Funções Sociais										2.287.647,52	1.299.777,52	987.870,00	680.405,00	523.905,00	492.750,00		3.984.707,52	
2.1.			Educação										43.200,00	43.200,00		5.200,00	5.200,00	5.200,00		58.800,00	
2.1.1.			Ensino não Superior										43.200,00	43.200,00		5.200,00	5.200,00	5.200,00		58.800,00	
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar										3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.1.1.1.1.			PARQUES INFANTIS (PI)										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.1.1.1.	0102/07010307	0101	2015 20	PI - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	3		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.1.1.1.			2019	JARDINS DE INFÂNCIA (JI)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.1.1.1.1.			2019	JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MARTINHO DE ANTA (JI_SMA)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.1.1.1.1.	0102/07011002	010102	2019 30	JI_SMA - MOBILIÁRIO	OUTRA	100.0		DDL	2019/04/01	2023/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.1.1.2.				Ensino básico e secundário									40.000,00	40.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		46.000,00	
2.1.1.2.			2008	ESCOLA BÁSICA FERNÃO MAGALHÃES (EB1_FM)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
2.1.1.2.	0102/070107	0414	2008 28	EB1_FM - EQUIP. INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DOSOT	2008/01/02	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.2.	0102/07011002	0415	2010 34	EB1_FM - OUTRO EQUIP. BÁSICO	OUTRA	100.0		DOSOT	2008/01/01	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.2.	0102/07010413	0416	2013 5	EB1_FM - CONSERVAÇÕES / REPARAÇÕES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2013/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.1.2.			2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)									38.000,00	38.000,00						38.000,00	
2.1.1.2.	0102/070108	0206	2018 73	PIICIE - EQUIPAMENTOS TIC - SOFTWARE	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.1.1.2.	0102/070107	0207	2019 20	PIICIE - EQUIPAMENTOS TIC - HARDWARE	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2019/02/25	2020/12/31	0		36.500,00	36.500,00						36.500,00	
2.1.1.2.	0102/07011002	0208	2019 31	PIICIE - EQUIPAMENTOS DE PSICOLOGIA	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2019/04/01	2020/12/31	0		500,00	500,00						500,00	
2.1.1.3.				Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados									200,00	200,00		200,00	200,00	200,00		800,00	
2.1.1.3.			2014	CENTRO DE ESTUDOS E INVESTITAÇÃO DE SEGURANÇA E DEFESA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (CEISDTAD)									200,00	200,00		200,00	200,00	200,00		800,00	
2.1.1.3.	0102/07011002	0101	2014 51	CEISDTAD - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	4		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.1.1.3.	0102/070107	0102	2014 52	CEISDTAD - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	4		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.3.				Segurança e Acção Sociais									3.950,00	3.950,00		3.800,00	3.800,00	3.800,00		15.350,00	
2.3.2.				Acção Social									3.950,00	3.950,00		3.800,00	3.800,00	3.800,00		15.350,00	
2.3.2.			2010	COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)									450,00	450,00		300,00	300,00	300,00		1.350,00	
2.3.2.	0102/070109	0101	2010 61	CPCJ: EQUIP. ADMINISTRATIVO	OUTRA	100.0		DDL	2010/02/24	2023/12/31	0		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.3.2.	0102/070107	0105	2011 5	CPCJ: EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DDL	2011/01/01	2023/12/31	2		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.3.2.	0102/07011002	0106	2011 6	CPCJ: EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		DDL	2011/01/01	2023/12/31	3		250,00	250,00		100,00	100,00	100,00		550,00	
2.3.2.			2014	EDIFÍCIOS DE EX - ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO/PRE-ESCOLAR									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.3.2.	0102/07010307	0101	2014 48	RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
A TRANSPORTAR ...												819.852,05	738.285,05	81.567,00	225.500,00	54.500,00	39.500,00		1.139.352,05		

Município de Sabrosa

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...													1.571.650,48	1.450.813,48	120.837,00	732.055,00	551.055,00	521.750,00		3.376.510,48			
2.4.2.2.	0102/07010402	0202	2019	33	RU_RT - SANEAMENTO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0			20.430,23	20.430,23							20.430,23
2.4.2.2.	0102/07011002	0203	2019	34	RU_RT - MOBILIÁRIO URBANO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0			19.633,32	19.633,32							19.633,32
2.4.2.2.	0102/07010410	0204	2019	35	RU_RT - ELETRICIDADE	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0			82.152,66	82.002,66	150,00						82.152,66
2.4.2.2.	0102/07030307	0205	2019	36	RU_RT - ABASTECIMENTO DE AGUA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0			1.000,00	1.000,00							1.000,00
2.4.2.2.	0102/07010414	0206	2019	37	RU_RT - COMUNICAÇÕES	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/05/17	2020/12/31	0			15.702,96	15.552,96	150,00						15.702,96
2.4.2.2.		01	2020		URBANIZAÇÃO DO BACELO - SABROSA (UB_S)										20.000,00	20.000,00		1.000,00					21.000,00
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2020	5	UB_S - REPARAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PASSEIOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			20.000,00	20.000,00		1.000,00					21.000,00
2.4.2.2.		02	2020		LARGO DE FERMENTÕES - PAÇOS (LF_P)										27.000,00	27.000,00							27.000,00
2.4.2.2.	0102/070113	0201	2020	15	LF_P - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2020/12/31	0			2.000,00	2.000,00							2.000,00
2.4.2.2.	0102/07010401	0202	2020	16	LF_P - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2020/12/31	0			25.000,00	25.000,00							25.000,00
2.4.3.		02	2010		Saneamento										2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	1.000,00			7.000,00
2.4.3.		02	2010		AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS DO CONCELHO										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00
2.4.3.	0102/07010402	0201	2010	13	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2010/01/01	2022/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00
2.4.3.		01	2018		REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO (RSC)										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00
2.4.3.	0102/07010402	0101	2018	14	RSC - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES - EMPREITADA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2023/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00
2.4.6.					Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza										38.950,00	10.500,00	28.450,00	4.500,00	3.500,00	2.000,00			48.950,00
2.4.6.1.		01	2018		Protecção do Meio Ambiente										36.950,00	8.500,00	28.450,00	3.500,00	3.500,00	2.000,00			45.950,00
2.4.6.1.		01	2018		VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS - (VB)										7.450,00	1.500,00	5.950,00	1.500,00	1.500,00				10.450,00
2.4.6.1.	0102/07011001	0101	2018	74	VB - AQUISIÇÃO DE COMPOSTORES	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			7.450,00	1.500,00	5.950,00	1.500,00	1.500,00				10.450,00
2.4.6.1.		02	2018		MERCADOS - LOGÍSTICA DESCARBONIZADA E ECONOMIA CIRCULAR PARA MERCADOS TRADICIONAIS DE FRESCOS (MT_FR)										27.500,00	5.000,00	22.500,00						27.500,00
2.4.6.1.	0102/07011001	0202	2018	83	MT_FR - ILHA ECOLÓGICA	EMPREITADA	20.5	79.5	DDL	2018/09/15	2020/12/31	0			27.500,00	5.000,00	22.500,00						27.500,00
2.4.6.1.		01	2020		ECOPONTAS E PAPACHICLETES (EP_PC)										2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00
2.4.6.1.	0102/07011001	0101	2020	2	EP_PC - AQUISIÇÃO Cemitérios	OUTRA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2023/12/31	0			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00
2.4.6.2.		01	2020		CEMITÉRIO MUNICIPAL (C_M)										2.000,00	2.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00
2.4.6.2.	0102/07010412	0101	2020	6	C_M - PINTURA DE PAREDES E LAVAGEM FACHADA	ADM. DIR.	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0			2.000,00	2.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00
2.5.					Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos										1.264.329,92	344.479,92	919.850,00	159.850,00	15.350,00	1.000,00			1.440.529,92
2.5.1.					Cultura										306.229,92	250.429,92	55.800,00	6.600,00	6.600,00				319.429,92
2.5.1.1.		05	2015		POLO ARQUEOLOGICO DE GARGANTA (PAG)										306.229,92	250.429,92	55.800,00	6.600,00	6.600,00				319.429,92
2.5.1.1.		05	2015		GARGANTA (PAG)										11.129,92	11.129,92		500,00	500,00				12.129,92
2.5.1.1.	0102/070113	0501	2015	7	PAG - CONTEÚDOS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2020/12/31	0			10.629,92	10.629,92		500,00	500,00				10.629,92
2.5.1.1.	0102/07011002	0502	2018	16	PAG - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00							1.500,00
A TRANSPORTAR ...													1.809.649,57	1.660.062,57	149.587,00	740.055,00	557.055,00	524.750,00		3.631.509,57			

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												1.809.649,57	1.660.062,57	149.587,00	740.055,00	557.055,00	524.750,00		3.631.509,57		
2.5.1.1.		02	2016	ESPAÇOS CULTURAIS																	
2.5.1.1.	0102/07011002	0202	2016	66 EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2022/12/31	4		1.000,00	1.000,00		1.100,00	1.100,00		3.200,00		
2.5.1.1.	0102/07011002	0203	2016	68 EQUIPAMENTO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL (EB1)	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2022/12/31	0		500,00	500,00		1.000,00	1.000,00		2.500,00		
2.5.1.1.		05	2016	ROTA TORGUIANA (RT)												100,00	100,00		700,00		
2.5.1.1.	0102/07011002	0501	2016	95 RT - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	100.0		DDL	2016/06/20	2019/12/31	3		100,00	100,00					100,00		
2.5.1.1.		01	2017	ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)															100,00		
2.5.1.1.	0102/070107	0101	2017	7 EMT - INVESTIMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0		4.000,00	4.000,00		3.000,00	3.000,00		10.000,00		
2.5.1.1.	0102/07011002	0102	2017	8 EMT - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	4		1.000,00	1.000,00		500,00	500,00		2.000,00		
2.5.1.1.	0102/070112	0106	2018	17 EMT - AQUISIÇÃO OBRAS DE ARTE	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		1.500,00	1.500,00		500,00	500,00		2.500,00		
2.5.1.1.	0102/07011002	0107	2018	18 EMT - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOTELEIRO	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		1.000,00	1.000,00		2.500,00		
2.5.1.1.	0102/07010413	0108	2018	36 EMT - ENCARGOS DA OBRA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MIGUEL TORGA (RA MT)	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00		
2.5.1.1.		05	2018										58.000,00	2.200,00	55.800,00	2.000,00	2.000,00		62.000,00		
2.5.1.1.	0102/070113	0501	2018	70 RA MT - PROJETO	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0		2.000,00	200,00	1.800,00				2.000,00		
2.5.1.1.	0102/07010413	0502	2018	71 RA MT - OBRA	EMPREITADA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		46.000,00	1.000,00	45.000,00	1.000,00	1.000,00		2.000,00		
2.5.1.1.	0102/070115	0503	2018	72 RA MT - EQUIPAMENTOS	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		10.000,00	1.000,00	9.000,00	1.000,00	1.000,00		48.000,00		
2.5.1.1.		09	2018	VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR - AFIRMAÇÃO DA VISITAÇÃO (ALBERGUE JUVENIL) (VDEE AJ)									231.000,00	231.000,00					12.000,00		
2.5.1.1.	0102/070113	0901	2018	85 VDEE_AJ - PROJETO	OUTRA	100.0		DDL/DO	2018/08/15	2020/12/31	0		10.000,00	10.000,00					10.000,00		
2.5.1.1.	0102/07010307	0902	2018	84 VDEE_AJ- OBRA	EMPREITADA	10.0	90.0	DDL/DO	2018/09/15	2020/12/31	0		220.000,00	220.000,00					220.000,00		
2.5.1.1.	0102/07011002	0903	2018	86 VDEE_AJ - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL/DO	2018/09/15	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00					1.000,00		
2.5.1.1.		12	2019	EXPOSIÇÃO FERNÃO MAGALHÃES (EFM)									1.000,00	1.000,00					1.000,00		
2.5.1.1.	0102/07010406	1201	2019	15 EFM - OBRAS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00					1.000,00		
2.5.2.		02	2007	Desporto, Recreio e Lazer									958.100,00	94.050,00	864.050,00	153.250,00	8.750,00	1.000,00	1.000,00		
2.5.2.	0102/07011002	0201	2007	33 FONTE LUMINOSA (FL)	OUTRA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.5.2.		01	2016	PISCINAS MUNICIPAIS									12.500,00	6.550,00	5.950,00	5.250,00	4.250,00	1.000,00	23.000,00		
2.5.2.		0101	2016	PISCINAS MUNICIPAIS									2.750,00	2.750,00		1.500,00	1.500,00	1.000,00	6.750,00		
2.5.2.	0102/07010406	010101	2016	35 PMD - OBRAS RECUPERAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		1.000,00		
2.5.2.	0102/07010410	010102	2016	36 PMD - REFORMULAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DDL	2016/01/02	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		4.000,00		
2.5.2.	0102/07010406	010103	2018	24 PMD - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		750,00	750,00		500,00	500,00		1.750,00		
2.5.2.		0102	2016	PISCINAS MUNICIPAIS ROSA MOTA (PMRM)									9.750,00	3.800,00	5.950,00	3.750,00	2.750,00		16.250,00		
2.5.2.	0102/07010406	010201	2016	37 PMRM - OBRAS DE CONSERVAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.5.2.	0102/07011002	010202	2016	39 PMRM - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.5.2.	0102/07010410	010203	2016	38 PMRM - INSTALAÇÃO ELETRICA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		750,00	750,00		750,00	750,00		2.250,00		
2.5.2.	0102/07010301	010204	2018	23 PMRM - REABILITAÇÃO ENERGETICA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		7.000,00	1.050,00	5.950,00	1.000,00				8.000,00	
A TRANSPORTAR ...												2.118.249,57	1.906.912,57	211.337,00	752.405,00	568.405,00	525.750,00		3.964.809,57		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												2.118.249,57	1.906.912,57	211.337,00	752.405,00	568.405,00	525.750,00		3.964.809,57		
2.5.2.		01	2017	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (IDR)									2.000,00	2.000,00		1.500,00	1.500,00		5.000,00		
2.5.2.	0102/07010406	0103	2018	IDR - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		500,00	500,00		2.000,00		
2.5.2.	0102/07010406	0104	2018	IDR - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00		
2.5.2.	0102/07010406	0105	2018	IDR - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00		
2.5.2.		01	2018	CAMPO DA FEIRA VELHA - SABROSA (CFV_S)									51.000,00	51.000,00		2.000,00	1.000,00		54.000,00		
2.5.2.	0102/07010406	0101	2018	CFV_S - INFRAESTRUTURAS - BALNEÁRIOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0		50.000,00	50.000,00		1.000,00	1.000,00		52.000,00		
2.5.2.	0102/07010406	0102	2018	CFV_S - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - BALNEÁRIOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00			2.000,00		
2.5.2.		03	2018	MULTIUSOS DE SABROSA (MU_S)									876.850,00	26.000,00	850.850,00	126.000,00			1.002.850,00		
2.5.2.	0102/07010406	0301	2018	MU_S - OBRA	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		875.000,00	25.000,00	850.000,00	125.000,00			1.000.000,00		
2.5.2.	0102/07010413	0302	2018	MU_S - FISCALIZAÇÃO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2021/12/31	0		1.850,00	1.000,00	850,00	1.000,00			2.850,00		
2.5.2.		01	2019	PARQUES E JARDINS (PJ)									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.5.2.	0102/07011002	0101	2019	PJ - MOBILIÁRIO E SISTEMAS DE REGA	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00		
2.5.2.	0102/07010405	0102	2019	PJ - MANUTENÇÃO E OBRAS	OUTRA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00		1.500,00		
2.5.2.		02	2019	TRILHOS (T)									11.750,00	4.500,00	7.250,00	5.500,00			17.250,00		
2.5.2.		0201	2019	TRILHOS MIGUEL TORGA (T_MT)									3.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00			5.500,00		
2.5.2.	0102/07010406	020101	2019	T_MT - OBRA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0		2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00		
2.5.2.	0102/07010409	020102	2019	T_MT - SINALÉTICA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0		1.500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			2.500,00		
2.5.2.		0202	2019	TRILHOS DE S. CRISTOVÃO (T_SC)									3.750,00	1.500,00	2.250,00	2.000,00			5.750,00		
2.5.2.	0102/07010406	020201	2019	T_SC - OBRA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0		2.500,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00			3.500,00		
2.5.2.	0102/07010409	020202	2019	T_SC - SINALÉTICA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0		1.250,00	500,00	750,00	1.000,00			2.250,00		
2.5.2.		0203	2019	TRILHOS ROTA DO VOLFRAMIO S. MAIOR (T_RV_SM)									4.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00			6.000,00		
2.5.2.	0102/07010406	020301	2019	T_RV_SM - OBRA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0		3.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00			4.000,00		
2.5.2.	0102/07010409	020302	2019	T_RV_SM - SINALÉTICA	EMPREITADA	50.0	50.0	DDL/DO SOT	2019/02/25	2021/12/31	0		1.500,00	500,00	1.000,00	500,00			2.000,00		
2.5.2.		01	2020	PAQRUE DE CARAVANISMO (P_C)									2.000,00	2.000,00		11.000,00			13.000,00		
2.5.2.	0102/070113	0101	2020	P_C - PROJETO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00			2.000,00		
2.5.2.	0102/07010405	0102	2020	P_C - OBRA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0		1.000,00	1.000,00		10.000,00			11.000,00		
3.				Funções Económicas									2.683.661,81	1.887.911,56	795.750,25	887.739,12	37.600,00		3.609.000,93		
3.2.				Indústria e Energia									877.816,65	127.771,27	750.045,38	756.239,12	16.100,00		1.650.155,77		
3.2.1.				Parque Industrial									875.316,65	125.271,27	750.045,38	746.239,12	6.100,00		1.627.655,77		
3.2.1.		04	2006	ZONA INDUSTRIAL DE SABROSA (ZIS)									18.556,60	18.556,60		6.100,00	6.100,00		30.756,60		
3.2.1.	0102/070113	0401	2006	ZIS - PROJECTO - PLANO DE PORMENOR	OUTRA	100.0		DOSOT	2006/01/02	2022/12/31	4		13.456,60	13.456,60		1.000,00	1.000,00		15.456,60		
3.2.1.	0102/070101	0402	2006	ZIS - AQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	100.0		DOSOT	2006/01/02	2022/12/31	4		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00		
3.2.1.	0102/07010407	0404	2016	ZIS - AGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		750,00	750,00		750,00	750,00		2.250,00		
3.2.1.	0102/07010402	0405	2016	ZIS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		750,00	750,00		750,00	750,00		2.250,00		
3.2.1.	0102/07010410	0406	2016	ZIS - ELETRICIDADE	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		750,00	750,00		750,00	750,00		2.250,00		
3.2.1.	0102/07010414	0407	2016	ZIS - TELECOMUNICAÇÕES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0		750,00	750,00		750,00	750,00		2.250,00		
A TRANSPORTAR ...												3.080.306,17	2.010.869,17	1.069.437,00	904.405,00	576.905,00	525.750,00		5.087.366,17		

Município de Sabrosa

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO						
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023							
A TRANSPORTAR ...												3.080.306,17	2.010.869,17	1.069.437,00	904.405,00	576.905,00	525.750,00		5.087.366,17							
3.2.1.	0102/07010401	0408	2016	52	ZIS - ARRUAMENTOS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0														
3.2.1.	0102/07010405	0409	2016	53	ZIS - ESPAÇOS VERDES	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0	1.000,00	1.000,00			1.000,00	1.000,00							3.000,00	
3.2.1.		01	2020		ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE SABROSA (AAE S)								856.760,05	106.714,67	750.045,38		100,00	100,00							300,00	
3.2.1.	0102/070113	0101	2016	54	AAE S - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	3														
3.2.1.	0102/07030301	0102	2020	7	AAE S - ARRUAMENTOS	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	24.477,00	24.477,00												24.477,00
3.2.1.	0102/07030307	0103	2020	8	AAE S - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	517.906,82	51.174,24	466.732,58		460.568,18									978.475,00
3.2.1.	0102/07030302	0104	2020	9	AAE S - AGUAS RESIDUAIS	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	17.391,32	1.718,43	15.672,89		15.465,89									32.857,21
3.2.1.	0102/07030313	0105	2020	10	AAE S - REDE DE GÁS	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	120.998,42	11.955,82	109.042,60		107.602,42									228.600,84
3.2.1.	0102/07030310	0106	2020	11	AAE S - REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	46.994,29	4.643,49	42.350,80		41.791,45									88.785,74
3.2.1.	0102/07030304	0107	2020	12	AAE S - REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	62.188,73	6.144,85	56.043,88		55.303,68									117.492,41
3.2.1.	0102/07030313	0108	2020	13	AAE S - TELECOMUNICAÇÕES	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	30.193,39	2.983,40	27.209,99		26.850,61									57.044,00
3.2.1.	0102/07030305	0109	2020	14	AAE S - ESPAÇOS VERDES	EMPREITADA	52.3	47.7	DOSOT	2020/01/01	2021/12/31	0	24.478,41	2.418,71	22.059,70		21.768,35									46.246,76
3.2.2.		01	2007		Iluminação Pública								12.131,67	1.198,73	10.932,94		10.788,54									22.920,21
3.2.2.		01	2007		REDES DE IP NO CONCELHO								2.500,00	2.500,00			10.000,00	10.000,00							22.500,00	
3.2.2.	0102/07010404	0101	2007	37	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDES DE IP NO CONCELHO	OUTRA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	3	2.500,00	2.500,00			10.000,00	10.000,00								22.500,00
3.3.					Transportes e Comunicações																					22.500,00
3.3.1.					Transportes Rodoviários																					1.918.845,16
3.3.1.1.					Rede Viária																					1.918.845,16
3.3.1.1.		03	2007		ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)								1.765.845,16	1.720.140,29	45.704,87		131.500,00	21.500,00								1.918.845,16
3.3.1.1.	0102/07010408	0301	2007	39	REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	4	20.000,00	20.000,00			20.000,00	20.000,00								60.000,00
3.3.1.1.		01	2009		ABRIGOS DE PASSAGEIROS																					3.000,00
3.3.1.1.	0102/07010413	0101	2009	21	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4	1.000,00	1.000,00			1.000,00	1.000,00								3.000,00
3.3.1.1.		07	2009		VIA PANORAMICA DE ACESSO AO ALTO DOURO VINHATEIRO - PATRIMONIO MUNDIAL - EM 323 (VPADV)								1.237.772,94	1.237.772,94												1.237.772,94
3.3.1.1.	0102/070113	0702	2016	1	VPADV - PROJETO	OUTRA	100.0		DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	4														
3.3.1.1.	0102/07010401	0703	2016	2	VPADV - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0	4.600,20	4.600,20												4.600,20
3.3.1.1.	0102/07010409	0704	2016	3	VPADV - SINALIZAÇÃO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0	834.616,38	834.616,38												834.616,38
3.3.1.1.	0102/07010401	0706	2019	2	VPADV - ALARGAMENTO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	109.804,01	109.804,01												109.804,01
3.3.1.1.	0102/07010402	0707	2019	3	VPADV - REDE DE DRENAGEM	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	207.268,98	207.268,98												207.268,98
3.3.1.1.	0102/07010413	0708	2019	4	VPADV - MOBILIÁRIO URBANO	EMPREITADA	15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	80.483,37	80.483,37												80.483,37
3.3.1.1.		04	2016		REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS								1.000,00	1.000,00												1.000,00
3.3.1.1.	0102/07010408	0401	2016	94	PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO MIRADOURO DE SÃO DOMINGOS DE MONTE COXO	EMPREITADA	40.0	60.0	DOSOT	2016/06/07	2020/12/31	0	76.174,78	30.469,91	45.704,87		76.174,78									76.174,78
3.3.1.1.		05	2016		MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL								63.445,00	63.445,00												63.445,00
3.3.1.1.		0503	2016		INTERFACE À ALDEIA DE GOUVINHAS (IF G)								63.445,00	63.445,00												63.445,00
3.3.1.1.	0102/07010401	050302	2017	17	IF_G - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	39.204,74	39.204,74												39.204,74
A TRANSPORTAR ...												5.314.818,68	3.449.631,43	1.865.187,25	1.676.644,12	609.005,00	525.750,00		8.126.217,80							

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		
A TRANSPORTAR ...												5.791.906,88	3.926.719,63	1.865.187,25	1.790.144,12	612.505,00	525.750,00		8.720.306,00		
4.3.		02	2009	OBRAS DE ARTE (OA)																	
4.3.	0102/070112	0201	2009 102	OA - AQUISIÇÃO	OUTRA	100.0	DDL	2009/01/02	2022/12/31	4			100,00			100,00		300,00			
4.3.		03	2009	MOBILIÁRIO URBANO (MU)									100,00			100,00		300,00			
4.3.	0102/07011002	0301	2009 103	MU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0	DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3			500,00			500,00		1.500,00			
4.3.													500,00			500,00		1.500,00			
TOTAL GERAL ...												5.792.506,88	3.927.319,63	1.865.187,25	1.790.744,12	613.105,00	525.750,00		8.722.106,00		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____

Plano de Atividades Municipais

[Handwritten signatures and initials]

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS	
1.			Funções Gerais																			
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública																			
1.1.1.			Administração Geral																			
1.1.1.1.			Modernização de equipamento																			
1.1.1.2.			PROXIMIDADE LOCAL DIGITAL INTEGRADA (PLDI)																			
1.1.1.2.	0102/020225	0104	2016 44	PLDI - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS	OUTRA	15.0	85.0	DAFP	2016/01/02	2020/12/31	0											
1.2.			Segurança e Ordem Públicas																			
1.2.1.			Protecção Civil Luta Contra Incêndios																			
1.2.1.1.			PROTECÇÃO CIVIL (PC)																			
1.2.1.1.	0102/020225	0103	2009 4	PC - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		AA	2009/02/01	2022/12/31	3											
1.2.1.1.		05	2009	DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PROTOCOLO SAPADORES FLORESTAIS (DFCI_SF)																		
1.2.1.1.	0102/020203	0501	2009 6	DFCI_SF - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	4											
1.2.1.1.	0102/020212	0502	2009 7	DFCI_SF - SEGUROS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3											
1.2.1.1.	0102/02010201	0503	2009 8	DFCI_SF - GASOLINA	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3											
1.2.1.1.	0102/02010202	0504	2009 9	DFCI_SF - GASÓLEO	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/02/01	2023/12/31	3											
1.2.1.1.	0102/02010299	0505	2009 10	DFCI_SF - OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3											
1.2.1.1.	0102/020225	0506	2009 11	DFCI_SF - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3											
1.2.1.1.	0102/040701	0507	2009 12	DFCI_SF - AFLODOUNORTE	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	4											
1.2.1.1.	0102/020114	0508	2017 23	DFCI_SF - OUTRO MATERIAL - PEÇAS	OUTRA	100.0		PC	2017/02/27	2023/12/31	4											
1.2.1.1.	0102/040701	0509	2017 18	DFCI_SF - FREGUESIA DE S. MARTINHO DE ANTA E PARADELA DE GUIÃES	OUTRA	100.0		DOSOT	2017/01/02	2023/12/31	4											
1.2.1.1.		01	2019	GESTÃO DE FAIXAS DE COMBUSTIVEL DA REDE VIÁRIA (GFCRV)																		
1.2.1.1.	0102/020220	0101	2019 21	GFCRV - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		PC	2019/01/01	2023/12/31	0											
2.			Funções Sociais																			
2.1.			Educação																			
2.1.1.			Ensino não Superior																			
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar																			
2.1.1.1.1.			APOIO AO ENSINO PRÉ-ESCOLAR (AEPE)																			
2.1.1.1.1.	0102/020105	0301	2009 13	AEPE - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4											
2.1.1.1.1.	0102/020120	0303	2009 15	AEPE - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4											
2.1.1.2.			Ensino básico e secundário																			
2.1.1.2.1.			ESCOLA BÁSICA FERNÃO MAGALHÃES (EB1_FM)																			
2.1.1.2.1.	0102/040701	0409	2013 14	EB1_FM - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AAAF's)	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2023/12/31	3											
2.1.1.2.2.			APOIO AO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO (AEBS)																			
A TRANSPORTAR ...																						
												82.361,40	82.361,40		77.496,00	77.496,00	76.496,00		313.849,40			

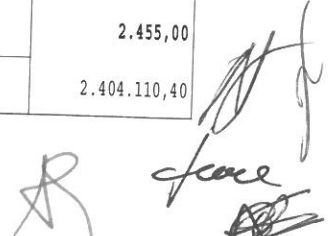
[Handwritten signatures and initials]

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												82.361,40	82.361,40		77.496,00	77.496,00	76.496,00		313.849,40		
2.1.1.2.	0102/020105	0302	2009	18	AEBS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4	45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		180.000,00
2.1.1.2.	0102/020120	0303	2009	19	AEBS - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	3	17.000,00	17.000,00		17.000,00	17.000,00	17.000,00		68.000,00
2.1.1.2.	0102/020210	0307	2010	10	AEBS - TRANSPORTES - CIRCUITOS ESPECIAIS	OUTRA		100.0		DDL	2010/01/01	2023/12/31	4	21.000,00	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00		84.000,00
2.1.1.2.	0102/020210	0308	2014	14	AEBS - TRANSPORTES DE CARREIRA PÚBLICA	OUTRA		100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	3	78.000,00	78.000,00		78.000,00	78.000,00	78.000,00		312.000,00
2.1.1.2.		02	2018		PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)	OUTRA								53.665,00	49.415,00	4.250,00					53.665,00
2.1.1.2.	0102/020216	0201	2018	30	PIICIE - SEMINÁRIOS / INTERCÂMBIOS / WORKSHOPS / EXPOSIÇÕES	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	28.315,00	28.315,00						28.315,00
2.1.1.2.	0102/020225	0202	2018	31	PIICIE - VISITAS DE ESTUDO / REUNIÕES DE TRABALHO	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	17.250,00	13.000,00	4.250,00					17.250,00
2.1.1.2.	0102/020106	0203	2018	32	PIICIE - REFORÇOS ALIMENTARES	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	100,00	100,00						100,00
2.1.1.2.	0102/020220	0204	2018	33	PIICIE - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.1.1.2.	0102/020217	0205	2018	34	PIICIE - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.1.1.2.		03	2018		PRÉMIOS DE MÉRITO (PM)	OUTRA								3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00		11.500,00	
2.1.1.2.	0102/020115	0301	2018	37	PM - CULTURAL - MIGUEL TORGA	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	2.000,00	2.000,00		3.000,00	3.000,00	2.500,00		8.000,00
2.1.1.2.	0102/020115	0302	2018	38	PM - CIENTIFICO - FERNÃO MAGALHÃES	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.1.2.	0102/020115	0303	2019	1	PM - ENSINO PROFISSIONAL	OUTRA		100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00
2.1.1.2.		01	2019		ESCOLA EB 2,3/S MIGUEL TORGA - SABROSA (ESC MT)	OUTRA								2.000,00	2.000,00		500,00	500,00		3.000,00	
2.1.1.2.	0102/040701	0101	2019	44	ESC MT - DESPESAS CORRENTES	OUTRA		100.0		DAPP	2019/01/01	2022/12/31	0	2.000,00	2.000,00		500,00	500,00			3.000,00
2.1.1.3.					Educação de Adultos e Outros Serviços									3.600,00	3.600,00		3.600,00	3.600,00	2.100,00		12.900,00
2.1.1.3.		01	2017		ACADEMIA SÉNIOR									3.600,00	3.600,00		3.600,00	3.600,00		2.100,00	12.900,00
2.1.1.3.		0101	2017		ACADEMIA SÉNIOR (AS)									3.600,00	3.600,00		3.600,00	3.600,00	2.100,00		12.900,00
2.1.1.3.	0102/020108	010101	2017	13	AS - MATERIAL DE ESCRITORIO	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00
2.1.1.3.	0102/020121	010102	2017	12	AS - OUTROS BENS	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00
2.1.1.3.	0102/020212	010103	2017	14	AS - SEGUROS	OUTRA		100.0		DDL	2017/01/02	2023/12/31	0	600,00	600,00		600,00	600,00		600,00	2.400,00
2.1.1.3.	0102/020225	010105	2018	3	AS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00
2.2.					Saúde									4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00		19.200,00
2.2.1.					Serviços Individuais de saúde									4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00		19.200,00
2.2.1.		01	2020		ASSOCIAÇÃO CARDIOLOGIA EM MOVIMENTO (ACM)									4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00		19.200,00
2.2.1.	0102/040701	0101	2020	2	ACM - "CORAÇÃO EM ACÇÃO" - PROTOCOLO	OUTRA		100.0		DDL	2020/01/01	2023/12/31	0	4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00		19.200,00
2.3.					Segurança e Acção Sociais									61.874,00	61.874,00		61.874,00	61.874,00	61.874,00		247.496,00
2.3.2.					Acção Social									61.874,00	61.874,00		61.874,00	61.874,00	61.874,00		247.496,00
2.3.2.		05	2009		INTERVENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (ISC)									10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.3.2.	0102/020101	0501	2009	21	ISC - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS- PRIMAS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
A TRANSPORTAR ...												315.426,40	311.176,40	4.250,00	255.396,00	255.396,00	251.896,00		1.078.114,40		

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...																						
2.3.2.	0102/020121	0502	2009	22	ISC - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS	OUTRA	100.0	DDL	2009/01/02	2023/12/31	4			315.426,40	311.176,40	4.250,00	255.396,00	255.396,00	251.896,00		1.078.114,40	
2.3.2.		01	2010		COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)									5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
2.3.2.	0102/020108	0102	2010	25	CPCJ - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OUTRA	100.0	DDL	2010/02/24	2023/12/31	4			1.874,00	1.874,00		1.874,00	1.874,00	1.874,00		7.496,00	
2.3.2.	0102/020215	0107	2013	1	CPCJ - FORMAÇÃO	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/02	2023/12/31	4			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00		1.000,00	
2.3.2.	0102/020106	0109	2018	4	CPCJ - FUNDO DE MANEIO	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2023/12/31	4			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.3.2.	0102/020216	0110	2019	4	CPCJ - SEMINÁRIOS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0			624,00	624,00		624,00	624,00	624,00		2.496,00	
2.3.2.		01	2015		CARTAO DO IDOSO (CI)									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.3.2.	0102/06020305	0103	2018	5	CI - APOIO "MONETÁRIO"	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2023/12/31	5			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00	
2.3.2.		03	2018		INCÉNTIVOS À NATALIDADE (IN)									30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00	
2.3.2.	0102/06020305	0301	2018	42	IN - APOIOS	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2023/12/31	0			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00	
2.4.					Habitação e Serviços Colectivos									20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00	
2.4.3.		01	2019		Saneamento									329.955,00	329.105,00	850,00	287.000,00	287.000,00	197.000,00		1.100.955,00	
2.4.3.	0102/020220	0101	2019	37	SANEAMENTO (AR)	OUTRA	100.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			8.500,00	8.500,00		8.500,00	8.500,00	8.500,00		8.500,00	
2.4.3.					AR - RECOLHA E TRATAMENTO DE EFLUENTES									8.000,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		8.000,00	
2.4.3.	0102/0602010102	0102	2019	38	AR - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRHS)	OUTRA	100.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		500,00	
2.4.4.					Abastecimento de Água									34.000,00	34.000,00		34.000,00	34.000,00	34.000,00		34.000,00	
2.4.4.		03	2009		CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA (CAA)									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
2.4.4.	0102/020220	0301	2009	129	CAA - REALIZAÇÃO DE ANÁLISES	OUTRA	100.0	DOSOT	2009/01/02	2020/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
2.4.4.		01	2019		ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA)									33.000,00	33.000,00		33.000,00	33.000,00	33.000,00		33.000,00	
2.4.4.	0102/02011601	0101	2019	39	AA - FORNECIMENTO DE ÁGUA	OUTRA	100.0	DOSOT	2019/01/01	2020/01/01	0			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00	
2.4.4.	0102/0602010102	0102	2019	40	AA - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRHA)	OUTRA	100.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00	
2.4.5.					Resíduos Sólidos									286.500,00	286.500,00		286.500,00	286.500,00	196.500,00		1.056.000,00	
2.4.5.		01	2015		RESIDUOS SOLIDOS E URBANOS (RSU's)									192.500,00	192.500,00		192.500,00	192.500,00	192.500,00		770.000,00	
2.4.5.	0102/020220	0101	2015	22	RSU'S - RECOLHA	OUTRA	100.0	DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00		400.000,00	
2.4.5.	0102/020220	0102	2015	23	RSU'S - VARREDURA MANUAL	OUTRA	100.0	DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00		240.000,00	
2.4.5.	0102/020220	0103	2015	24	RSU'S - VARREDURA MECANIZADA	OUTRA	100.0	DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.4.5.	0102/020220	0104	2015	25	RSU'S - LAVAGEM ARRUMENTOS	OUTRA	100.0	DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
2.4.5.	0102/020220	0105	2015	26	RSU'S - RECOLHA DE MONSTROS	OUTRA	100.0	DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.5.	0102/020220	0106	2015	27	RSU'S - CANIL	OUTRA	100.0	DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.4.5.	0102/0602010101	0107	2019	41	RSU'S - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)	OUTRA	100.0	DOSOT	2019/01/01	2023/12/31	0			26.000,00	26.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00		104.000,00	
2.4.5.		02	2015		ATERRO SANITÁRIO (AS)									94.000,00	94.000,00		94.000,00	94.000,00	4.000,00		286.000,00	
2.4.5.	0102/020220	0201	2015	28	AS - COLOCAÇÃO EM DEPOSITO - RSU's (ATERRO)	OUTRA	100.0	DOSOT	2015/01/02	2022/12/31	4			90.000,00	90.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00		270.000,00	
2.4.5.	0102/020220	0202	2015	29	AS - COLOCAÇÃO EM DEPOSITO MONSTROS (ATERRO)	OUTRA	100.0	DOSOT	2015/01/02	2023/12/31	4			4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00	
2.4.6.					Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza									955,00	105,00	850,00	500,00	500,00	500,00		2.455,00	
2.4.6.1.					Protecção do Meio Ambiente									955,00	105,00	850,00	500,00	500,00	500,00		2.455,00	
A TRANSPORTAR ...																						
											701.300,40	697.050,40	4.250,00	598.770,00	598.770,00	505.270,00		2.404.110,40				

Município de Sabrosa



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												701.300,40	697.050,40	4.250,00	598.770,00	598.770,00	505.270,00		2.404.110,40	
2.4.6.1.		01	2018	VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS - (VB)									955,00	105,00	850,00	500,00	500,00	500,00		2.455,00
2.4.6.1.	0102/020217	0102	2018	43 VB - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/02/08	2023/12/31	0		955,00	105,00	850,00	500,00	500,00	500,00		2.455,00
2.5.				Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos									307.850,00	307.850,00		287.850,00	267.850,00	267.750,00		1.131.300,00
2.5.1.				Cultura									244.050,00	244.050,00		234.050,00	214.050,00	214.050,00		906.200,00
2.5.1.1.				Cultura									244.050,00	244.050,00		234.050,00	214.050,00	214.050,00		906.200,00
2.5.1.1.		01	2012	ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)									68.000,00	68.000,00		58.000,00	58.000,00	58.000,00		242.000,00
2.5.1.1.	0102/020117	0101	2017	5 EMT - BAR - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020121	0102	2017	6 EMT - BAR - AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2023/12/31	3		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/02011603	0110	2014	15 EMT - AQUISIÇÃO DE LIVROS/ARTESANATO - CONSIGNAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2023/12/31	3		8.000,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00		32.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0115	2018	13 EMT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL - EVENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5		30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00
2.5.1.1.	0102/020216	0116	2019	2 EMT - EXPOSIÇÕES/SEMINÁRIOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020213	0117	2019	54 EMT - ALOJAMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2019/05/17	2023/12/31	0		20.000,00	20.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.5.1.1.	0102/020105	0118	2019	55 EMT - REFEIÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2019/05/17	2023/12/31	0		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.5.1.1.	0102/020201	0119	2019	3 EMT - ENCARGOS INSTALAÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.5.1.1.	0102/020115	0120	2019	19 EMT - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.		01	2015	PROGRAMAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL (PCM)									74.000,00	74.000,00		74.000,00	74.000,00	74.000,00		296.000,00
2.5.1.1.	0102/020115	0101	2015	4 PCM - PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020213	0102	2019	56 PCM - ALOJAMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2019/05/17	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.	0102/020105	0103	2019	57 PCM - REFEIÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2019/05/17	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0108	2015	13 PCM - PUBLICIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0109	2015	14 PCM - AQUISIÇÃO DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2023/12/31	4		15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0110	2015	15 PCM - ACTIVOS CULTURAIS INCORPÓREOS (COMPOSIÇÃO LITERÁRIA, FOTOGRÁFICA, MUSICAL ENTRE OUTROS)	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2023/12/31	4		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0111	2018	6 PCM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0112	2019	5 PCM - PROGRAMAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0113	2019	6 PCM - SABROSA SUMMER FEST	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		120.000,00
2.5.1.1.		04	2016	ROTA DE MAGALHAES PRIMEIRA VIAGEM CIRCUM-NAVEGAÇÃO (RMPVCN)									10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.5.1.1.		0402	2016	RMPVCN - OS LOCIAIS E CULTURAS - INVENTÁRIO E 1ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL									10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	040201	2016	40 RMPVCN - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2016/06/20	2023/12/31	3		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00
2.5.1.1.		02	2018	FESTIVAL LITERÁRIO DO DOURO (FLID)									13.400,00	13.400,00		13.400,00	13.400,00	13.400,00		53.600,00
A TRANSPORTAR ...												854.255,40	849.155,40	5.100,00	741.270,00	741.270,00	647.770,00		2.984.565,40	

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												854.255,40	849.155,40	5.100,00	741.270,00	741.270,00	647.770,00		2.984.565,40	
2.5.1.1.	0102/020210	0201	2018	7	FLID - TRANSPORTES	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5	2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00
2.5.1.1.	0102/020211	0202	2018	8	FLID - REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.5.1.1.	0102/020216	0203	2018	9	FLID - SEMINÁRIOS/EXPOSIÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0204	2018	10	FLID - PUBLICIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0205	2018	11	FLID - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5	6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		24.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0206	2018	12	FLID - OUTROS SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.	0102/020105	0207	2018	46	FLID - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	OUTRA	100.0		DDL	2018/04/27	2023/12/31	5	2.800,00	2.800,00		2.800,00	2.800,00	2.800,00		11.200,00
2.5.1.1.		0505	2018	29	RA_MT - OUTROS SERVIÇOS	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2019/12/31	0								
2.5.1.1.		06	2018		SOLSTÍCIOS E EQUINÓCIOS (S E)								4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0601	2018	35	S E - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5	4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00
2.5.1.1.		07	2018		PERIPÉCIA - CONTO (PER)								5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.5.1.1.	0102/040701	0701	2018	36	PER - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	5	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.5.1.1.		08	2018		MERCADOS LOCAIS - ML								3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0802	2018	47	ML - PLANO DE COMUNICAÇÃO	OUTRA	50.0	50.0	DDL	2018/04/27	2023/12/31	0	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.5.1.1.		01	2019		FEIRA DO VINHO E DA VINHA DE PROVESENDE (FVV P)								5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0101	2019	7	FVV_P - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.5.1.1.		02	2019		LAGARADA TRADICIONAL - CELEIRÓS (LT C)								15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0201	2019	8	LT_C - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0	15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
2.5.1.1.		03	2019		CELEBRações DO V CENTENÁRIO DA PRIMEIRA VOLTA AO MUNDO (CVCPVM)								20.000,00	20.000,00		20.000,00				40.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0301	2019	14	CVCPV - IMAGEM CORPORATIVA	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0	2.000,00	2.000,00		2.000,00				4.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0302	2019	15	CVCPV - AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0	1.500,00	1.500,00		1.500,00				3.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0303	2019	16	CVCPV - ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0	1.500,00	1.500,00		1.500,00				3.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0304	2019	17	CVCPV - VIAGENS E INTERCÂMBIOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0	7.500,00	7.500,00		7.500,00				15.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0305	2019	18	CVCPV - ATIVIDADES CULTURAIS, HISTÓRICAS E PROTOCOLARES	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0	7.500,00	7.500,00		7.500,00				15.000,00
2.5.1.1.		04	2019		MERCADO TRADICIONAL (MT)								7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00		30.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0401	2019	20	MT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0	7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00		30.000,00
2.5.1.1.		05	2019		DIA DO MUNICÍPIO (DM)								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.5.1.1.	0102/020105	0501	2019	22	DM - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0	250,00	250,00		250,00	250,00	250,00		1.000,00
2.5.1.1.	0102/020115	0502	2019	23	DM - ARTIGOS PARA OFERTA		100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00		1.000,00
2.5.1.1.		06	2019		DIA DOS AVÓS (DA)								11.500,00	11.500,00		11.500,00	11.500,00	11.500,00		46.000,00
2.5.1.1.	0102/020105	0601	2019	24	DA - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31		7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00		30.000,00
2.5.1.1.	0102/020115	0602	2019	25	DA - ARTIGOS PARA OFERTA	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0603	2019	26	DA - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2023/12/31	0	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
2.5.1.1.		07	2019		DIA DO IDOSO (DI)								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
A TRANSPORTAR ...												939.155,40	934.055,40	5.100,00	826.170,00	806.170,00	712.670,00		3.284.165,40	

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...													1.010.105,40	1.005.005,40	5.100,00	887.120,00	867.120,00	773.520,00		3.537.865,40
3.1.		01	2011	ZONA DE CAÇA MUNICIPAL (ZCM)										900,00	900,00					900,00
3.1.	0102/020121	0101	2011 7	ZCM - AQUISIÇÃO DE ESPÉCIES	OUTRA	100.0	DOSOT	2011/01/01	2020/12/31	4				100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/020121	0102	2011 8	ZCM - AQUISIÇÃO DE SEMENTES	OUTRA	100.0	DOSOT	2011/01/01	2020/12/31	4				100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/020217	0103	2011 9	ZCM - PUBLICIDADE	OUTRA	100.0	DOSOT	2011/01/01	2020/12/31	0				100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/020115	0104	2019 12	ZCM - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2022/12/31	0				100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/020105	0105	2011 19	ZCM - REFEIÇÕES CONFECIONADAS	OUTRA	100.0	DOSOT	2011/06/29	2020/12/31	4				100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/020220	0107	2012 6	ZCM - PLANO DE ORDENAMENTO CINEGÉTICO	OUTRA	100.0	DOSOT	2012/02/29	2020/12/31	0				100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/020225	0108	2013 6	ZCM - DIVERSOS SERVIÇOS	OUTRA	100.0	DOSOT	2013/01/01	2020/12/31	0				100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/020106	0109	2013 26	ZCM - PRODUTOS ALIMENTARES	OUTRA	100.0	DOSOT	2013/02/07	2020/12/31	0				100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/020220	0112	2014 6	ZCM - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0	DOSOT	2014/01/01	2020/12/31	4				100,00	100,00					100,00
3.1.		02	2016	APOIO Á AGRICULTURA (A AGRI)										100,00	100,00					100,00
3.1.	0102/080701	0201	2016 42	A AGRI - JUNTA DE AGRICULTORES DE REGADIO TRADICIONAL DE S.MARTINHO DE ANTA	OUTRA	100.0	DAFP	2016/09/09	2020/12/31	4				100,00	100,00					100,00
3.1.		01	2019	FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA (FPP)										2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
3.1.	0102/06020305	0101	2019 50	FPP APOIO VACINAÇÃO	OUTRA	100.0	DDL	2019/02/25	2023/12/31	0				2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
3.2.				Indústria e Energia										423.100,00	423.100,00		457.000,00	485.000,00	512.000,00	1.877.100,00
3.2.2.				Iluminação Pública										423.100,00	423.100,00		457.000,00	485.000,00	512.000,00	1.877.100,00
3.2.2.		02	2016	ENERGIA ELETRICA (E ELET)										423.100,00	423.100,00		457.000,00	485.000,00	512.000,00	1.877.100,00
3.2.2.	0102/020201	0201	2016 10	E ELET - (IP'S)	OUTRA	100.0	DOSOT	2016/01/02	2023/12/31	4				250.000,00	250.000,00		280.000,00	300.000,00	320.000,00	1.150.000,00
3.2.2.	0102/020201	0202	2016 11	E ELET - BTE - INSTALAÇÕES	OUTRA	100.0	DOSOT	2016/01/02	2023/12/31	4				55.000,00	55.000,00		57.000,00	60.000,00	62.000,00	234.000,00
3.2.2.	0102/020201	0203	2016 12	E ELET - BTN	OUTRA	100.0	DOSOT	2016/01/02	2023/12/31	4				115.000,00	115.000,00		120.000,00	125.000,00	130.000,00	490.000,00
3.2.2.	0102/100705	0204	2017 20	E ELET - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - OUTROS PASSIVOS FINACEIROS - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - ESTADO	OUTRA	100.0	DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0				100,00	100,00					100,00
3.2.2.	0102/020201	0205	2020 7	E ELET - DIVERSAS	OUTRA	100.0	DOSOT	2020/01/01	2023/12/31	0				3.000,00	3.000,00					3.000,00
3.4.				Comércio e Turismo										4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	3.000,00	15.000,00
3.4.2.				Turismo										4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	3.000,00	15.000,00
3.4.2.		01	2018	WIFI - CENTROS HISTÓRICOS DO CONCELHO DE SABROSA										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.4.2.	0102/020225	0103	2018 52	WIFI - SERVIÇOS MANUTENÇÃO	OUTRA	100.0	INFOR MÁTIC A	2018/06/15	2023/12/31	0				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.4.2.		01	2019	DINAMIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL										3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	2.000,00	11.000,00
3.4.2.		0101	2019	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO (PTM)										3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	2.000,00	11.000,00
3.4.2.	0102/020213	010101	2019 9	PTM - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		3.000,00
3.4.2.	0102/020217	010102	2019 10	PTM - PUBLICIDADE	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		4.000,00
3.4.2.	0102/020225	010103	2019 11	PTM - FEIRAS	OUTRA	100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.				Outras Funções										1.033.713,70	847.262,60	186.451,10	679.838,60	678.838,60	648.903,00	3.041.293,90
A TRANSPORTAR ...													1.440.705,40	1.435.605,40	5.100,00	1.350.620,00	1.358.620,00	1.291.020,00		5.440.965,40

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO													
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE																
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023		OUTROS												
A TRANSPORTAR ...																																	
														939.155,40	934.055,40	5.100,00	826.170,00	806.170,00	712.670,00			3.284.165,40											
2.5.1.1.	0102/020105	0701	2019	27	DI - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00			1.000,00											
2.5.1.1.	0102/020115	0702	2019	28	DI - ARTIGOS PARA OFERTA	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00			1.000,00											
2.5.1.1.	08				FESTA DE NATAL DOS IDOSOS (FNI)									1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00			6.000,00											
2.5.1.1.	0102/020106	0801	2019	29	FNI - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00											
2.5.1.1.	0102/020115	0802	2019	30	FNI - ARTIGOS PARA OFERTA	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00			1.000,00											
2.5.1.1.	0102/020220	0803	2019	31	FNI - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00			1.000,00											
2.5.1.1.		09			CELEBRAÇÕES DO 25 DE ABRIL (25A)									850,00	850,00		850,00	850,00	850,00			3.400,00											
2.5.1.1.	0102/020105	0901	2019	32	25A - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00			1.000,00											
2.5.1.1.	0102/020220	0902	2019	33	25A - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		600,00	600,00		600,00	600,00	600,00			2.400,00											
2.5.1.1.		10			DIA MUNDIAL DA CRIANÇA (DMC)									2.300,00	2.300,00		2.300,00	2.300,00	2.300,00			9.200,00											
2.5.1.1.	0102/020225	1001	2019	34	DMC - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		2.300,00	2.300,00		2.300,00	2.300,00	2.300,00			9.200,00											
2.5.1.1.		11			FESTA DE NATAL DAS ESCOLAS (FNE)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00											
2.5.1.1.	0102/020225	1101	2019	35	FNE - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00											
2.5.1.1.	0102/020115	1102	2019	36	FNE - ARTIGOS PARA OFERTA	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00											
2.5.2.		01			Desporto, Recreio e Lazer									53.800,00	53.800,00		53.800,00	53.800,00	53.700,00			215.100,00											
2.5.2.		01			PISCINAS MUNICIPAIS (PISC)									52.700,00	52.700,00		52.700,00	52.700,00	52.700,00			210.800,00											
2.5.2.	0102/020104	0103	2011	13	PISC - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E TRATAMENTO DA ÁGUA	OUTRA		100.0	DDL	2011/01/01	2023/12/31	5		4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00			16.000,00											
2.5.2.	0102/02010299	0104	2011	14	PISC - OUTROS COMBUSTÍVEIS	OUTRA		100.0	DDL	2011/01/01	2023/12/31	5		45.000,00	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00			180.000,00											
2.5.2.	0102/020220	0106	2011	16	PISC - ANÁLISES DE ÁGUA	OUTRA		100.0	DDL	2011/01/01	2023/12/31	5		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00											
2.5.2.	0102/020121	0110	2013	2	PISC - DIVERSOS BENS	OUTRA		100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	5		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00											
2.5.2.	0102/020101	0111	2013	3	PISC - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	OUTRA		100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	0		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00			2.000,00											
2.5.2.	0102/020203	0112	2013	4	PISC - REPARAÇÕES E CONSERVAÇÕES	OUTRA		100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00											
2.5.2.	0102/020225	0113	2013	5	PISC - DIVERSOS SERVIÇOS	OUTRA		100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	0		200,00	200,00		200,00	200,00	200,00			800,00											
2.5.2.		01			DINAMIZAÇÃO DESPORTIVA (D_DESP)									100,00	100,00		100,00	100,00			300,00												
2.5.2.	0102/020225	0102	2015	31	D_DESP - ATIVIDADES DESPORTIVAS	OUTRA		100.0	DDL	2015/01/02	2022/12/31	0		100,00	100,00		100,00	100,00				300,00											
2.5.2.		01			CAMPO DA FEIRA VELHA - SABROSA (CFV_S)									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00											
2.5.2.	0102/02010299	0103	2020	6	CFV_S - COMBUSTÍVEIS (GÁS)	OUTRA		100.0	DDL	2020/01/01	2023/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00											
2.5.3.					Outras Actividades Cívicas e Religiosas									10.000,00	10.000,00							10.000,00											
2.5.3.		01			COMISSÃO FABRIQUEIRA DA TORRE DO PINHÃO (CF_TP)									10.000,00	10.000,00							10.000,00											
2.5.3.	0102/080701	0101	2020	1	CF_TP - OBRAS DA IGREJA	OUTRA		100.0	DDL	2020/01/01	2020/12/31	0		10.000,00	10.000,00							10.000,00											
3.					Funções Económicas									430.600,00	430.600,00		463.500,00	491.500,00	517.500,00			1.903.100,00											
3.1.					Agricultura, Pecuária, Sívicultura, Caça e Pesca									3.500,00	3.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00			11.000,00											
A TRANSPORTAR ...																																	
														1.010.105,40	1.005.005,40	5.100,00	887.120,00	867.120,00	773.520,00			3.537.865,40											

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												1.440.705,40	1.435.605,40	5.100,00	1.350.620,00	1.358.620,00	1.291.020,00		5.440.965,40	
4.2.			Transferências entre Administrações										602.825,70	416.374,60	186.451,10	364.550,60	364.550,60	335.115,00		1.667.041,90
4.2.		01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DOURO NORTE (AMVDN)										15.500,00	15.500,00		15.500,00	15.500,00	15.500,00		62.000,00
4.2.	0102/04050104	0101	AMVDN - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100.0		DAFP, DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	4			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.000,00
4.2.	0102/08050104	0103	AMVDN - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	OUTRA	100.0		DAFP, DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	3			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.2.		04	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES (ANMP)										4.500,00	4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00		18.000,00
4.2.	0102/06020305	0401	ANMP: QUOTAS	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	4			4.500,00	4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00		18.000,00
4.2.		06	ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DOS MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS DO DOURO (AIMRD)										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.2.	0102/06020305	0601	AIMRD: QUOTAS	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.2.		01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO (CIM D)										219.355,10	32.904,00	186.451,10	4.935,60	4.935,60			229.226,30
4.2.	0102/04050104	0102	CIM D - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - CADASTRO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			219.355,10	32.904,00	186.451,10	4.935,60	4.935,60			229.226,30
4.2.		01	DELEGAÇÃO COMPETENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA										302.970,60	302.970,60		304.115,00	304.115,00	304.115,00		1.215.315,60
4.2.	0102/04050102	0101	ACORDOS EXECUÇÃO - DELEGAÇÕES LEGAIS (ART. 132º LEI 75/2013)	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4			245.000,00	245.000,00		245.000,00	245.000,00	245.000,00		980.000,00
4.2.	0102/04050102	0102	CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AAAF)	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4			13.855,60	13.855,60		15.000,00	15.000,00	15.000,00		58.855,60
4.2.	0102/04050102	0103	CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TRANSPORTES)	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4			44.115,00	44.115,00		44.115,00	44.115,00	44.115,00		176.460,00
4.2.		02	APOIO ÀS FREGUESIAS (SUBSIDIOS AS COMPETENCIAS DAS FREGUESIAS)										35.500,00	35.500,00		10.500,00	10.500,00	10.000,00		66.500,00
4.2.	0102/04050102	0201	APOIO ÀS FREGUESIAS CORRENTES (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2022/12/31	4			500,00	500,00		500,00	500,00			1.500,00
4.2.	0102/08050102	0202	APOIO ÀS FREGUESIAS CAPITAL (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4			35.000,00	35.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		65.000,00
4.2.		01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DOURO (CIM)										24.000,00	24.000,00		24.000,00	24.000,00			72.000,00
4.2.	0102/04050108	0101	CIM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100.0		DAFP	2019/01/01	2022/12/31	0			24.000,00	24.000,00		24.000,00	24.000,00			72.000,00
4.3.		04	Diversas não Especificadas										430.888,00	430.888,00		315.288,00	314.288,00	313.788,00		1.374.252,00
4.3.		04	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										390.463,00	390.463,00		274.863,00	273.863,00	273.363,00		1.212.552,00
4.3.		0401	ASCR DESPORTIVA DE PARADA DO PINHÃO (ASCRD_PP)										5.000,00	5.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00
4.3.	0102/080701	040101	ASCRD_PP - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2010/01/01	2023/12/31	4			5.000,00	5.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00
4.3.		0402	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SR. JESUS DO CALVÁRIO - PARADA DO PINHÃO (AASJC_PP)										4.000,00	4.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		13.000,00
A TRANSPORTAR ...												2.048.531,10	1.856.980,00	191.551,10	1.717.670,60	1.725.670,60	1.628.635,00		7.120.507,30	

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022	2023	
A TRANSPORTAR ...												2.160.294,10	1.968.743,00	191.551,10	1.800.333,60	1.808.333,60	1.710.798,00		7.479.759,30	
4.3.		0426	2009	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE SABROSA (CVP_CH_S)									6.000,00	6.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		9.000,00
4.3.	0102/040701	042601	2018 19	CVP_CH_S - APOIO CORRENTE	OUTRA	100.0		DAFP	2018/01/01	2023/12/31	0									
4.3.	0102/080701	042602	2020 5	CVP_CH_S - APOIO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2020/01/01	2020/12/31	0	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
4.3.		0427	2009	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO (ABD'O)									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.	0102/040701	042701	2018 20	ABD'O - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100.0		DAFP	2018/01/01	2023/12/21	5	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
4.3.		0428	2009	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SABRO (ADC_S)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.	0102/040701	042801	2009 68	ADC_S - APOIO ANUAL CORRENTE	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2023/12/31	4	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
4.3.		0429	2009	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SABROSA (AHBVS)									106.100,00	106.100,00		106.100,00	106.100,00	106.100,00		424.400,00
4.3.	0102/040701	042901	2009 69	AHBVS - VENCIMENTOS DOS TELEFONISTAS DA PROTECÇÃO CIVIL	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	4	36.000,00	36.000,00		36.000,00	36.000,00	36.000,00		144.000,00	
4.3.	0102/080701	042903	2016 38	AHBVS - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DAFP	2016/02/23	2023/12/30	4	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
4.3.	0102/040701	042904	2017 27	AHBVS - DECIR - DISPOSITIVO ESPECIAL COMBATE INCENDIOS RURAIS	OUTRA	100.0		PC	2017/06/29	2023/12/31	4	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
4.3.	0102/040701	042905	2016 22	AHBVS - VENCIMENTOS - EQUIPA PEM	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	4	21.000,00	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00		84.000,00	
4.3.	0102/040701	042906	2018 15	AHBVS - VENCIMENTOS - EQUIPA EIP	OUTRA	100.0		PC	2018/01/01	2023/12/31	0	39.000,00	39.000,00		39.000,00	39.000,00	39.000,00		156.000,00	
4.3.		0430	2009	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PROVESENDE (AHBVP)									118.100,00	118.100,00		68.100,00	68.100,00	68.100,00		322.400,00
4.3.	0102/040701	043001	2016 7	AHBVP - VENCIMENTOS DOS TELEFONISTAS	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2023/12/31	0	19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00		76.000,00	
4.3.	0102/080701	043002	2009 95	AHBVP - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2023/12/31	4	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00	
4.3.	0102/040701	043003	2018 14	AHBVP - DECIR - DISPOSITIVO ESPECIAL COMBATE INCENDIOS RURAIS	OUTRA	100.0		PC	2018/01/01	2023/12/31	5	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
4.3.	0102/040701	043004	2019 51	AHBVP - VENCIMENTOS - EQUIPA EIP	OUTRA	100.0		PC	2019/04/01	2023/12/31	5	39.000,00	39.000,00		39.000,00	39.000,00	39.000,00		156.000,00	
4.3.	0102/080701	043005	2020 3	AHBVP - AMPLIAÇÃO DO QUARTEL	OUTRA	100.0		PC	2020/01/01	2020/12/31	0	50.000,00	50.000,00							50.000,00
4.3.		0434	2009	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DIA DE S.PEDRO DE CELEIRÓS (ACDSP_C)									11.000,00	11.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		14.000,00
4.3.	0102/080701	043402	2018 26	ACDSP_C - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2023/12/31	0	11.000,00	11.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		14.000,00	
4.3.		0435	2009	PATRONATO N' SR' DA CONCEIÇÃO - VILARINHO S. ROMÃO (PNSC_VSR)									5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.3.	0102/080701	043501	2020 4	PNSC_VSR - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2020/01/01	2020/12/31	0	5.000,00	5.000,00							5.000,00
A TRANSPORTAR ...												2.411.494,10	2.219.943,00	191.551,10	1.981.533,60	1.989.533,60	1.891.998,00		8.274.559,30	

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2021	2022		2023
A TRANSPORTAR ...												2.411.494,10	2.219.943,00	191.551,10	1.981.533,60	1.989.533,60	1.891.998,00		8.274.559,30	
4.3.	0102/080701	043601	2018 40	ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DE GOUVINHAS (AC_G)	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2023/12/31	0			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.		0437	2009	AC_G - APOIO AO INVESTIMENTO									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.	0102/080701	043701	2018 41	COMISSÃO FABRIQUEIRA DE PROVESENDE (CF_P)	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.3.		0438	2009	CF_P - ALTAR DA IGREJA									5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.3.	0102/06020305	043801	2018 51	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO AZEITE DO DOURO (CEPAD)	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.		0439	2009	CEPAD - QUOTA									500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.	0102/06020305	043901	2018 48	REDE MUNDIAL DE CIDADES MAGALHÂNICAS (RMC)	OUTRA	100.0	DDL	2018/04/27	2023/12/31	0			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.		0450	2009	RMC - QUOTA									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.	0102/040701	045001	2009 98	PARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	OUTRA	100.0	AA	2009/01/02	2023/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.3.		045002	2009 99	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO CORRENTE	OUTRA	100.0	AA	2009/01/02	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.	0102/080701	045002	2009 99	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0	AA	2009/01/02	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.		0454	2009	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM)									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.3.	0102/06020305	045401	2019 48	ANAM - QUOTA	OUTRA	100.0	DDL	2019/02/25	2023/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
4.3.		0455	2009	ASSOCIAÇÃO DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA (AHA_S)									10.000,00	10.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		11.000,00
4.3.	0102/040701	045501	2020 8	ASSOCIAÇÃO DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA (AHA_S)	OUTRA	100.0	DDL	2020/01/01	2021/12/31	0			10.000,00	10.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		11.000,00
4.3.		05	2009	HA_S - DESPESAS CORRENTES									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.	0102/020220	0501	2009 115	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO (HST)	OUTRA	100.0	DOSOT	2009/01/02	2023/12/31	4			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
4.3.		06	2009	HST - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									9.225,00	9.225,00		9.225,00	9.225,00	9.225,00		36.900,00
4.3.	0102/020220	0601	2009 117	AUDITORIA CONTRATUAL (AC)	OUTRA	100.0	DAFP	2009/01/02	2023/12/31	4			9.225,00	9.225,00		9.225,00	9.225,00	9.225,00		36.900,00
4.3.		09	2009	AC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS									1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00
4.3.	0102/020121	0901	2009 123	PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SABROSA (PUB MS)	OUTRA	100.0	DDL	2009/01/02	2023/12/31	4			1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00
4.3.		01	2010	PUB MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL									100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
4.3.	0102/020120	0101	2010 1	FUNDO BIBLIOGRÁFICO (FB)	OUTRA	100.0	DDL	2010/01/01	2023/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
4.3.		03	2013	FB - AQUISIÇÃO DE LIVROS									10.600,00	10.600,00		10.600,00	10.600,00	10.600,00		42.400,00
4.3.	0102/040701	0301	2013 22	PROJETO MUNICIPAL DE ESTÍMULOS	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	4			10.100,00	10.100,00		10.100,00	10.100,00	10.100,00		40.400,00
4.3.		0302	2013 23	ESTÍMULOS	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.	0102/040701	0302	2013 23	À EMPREGABILIDADE	OUTRA	100.0	DDL	2013/01/01	2023/12/31	4			10.100,00	10.100,00		10.100,00	10.100,00	10.100,00		40.400,00
4.3.		01	2018	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA OS JOVENS									17.000,00	17.000,00		17.000,00	17.000,00	17.000,00		68.000,00
4.3.	0102/06020305	0101	2018 39	BOLSA DE ESTUDO (B_E)	OUTRA	100.0	DDL	2018/01/01	2023/12/31	0			17.000,00	17.000,00		17.000,00	17.000,00	17.000,00		68.000,00
TOTAL GERAL												2.474.419,10	2.282.868,00	191.551,10	2.030.458,60	2.037.458,60	1.939.923,00		8.482.259,30	

FASES DE EXECUÇÃO
 0 - NAO INICIADA
 1 - COM PROJECTO TÉCNICO

- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ORGÃO EXECUTIVO

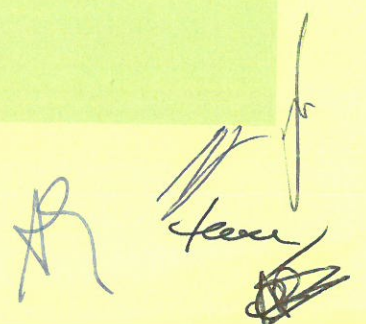
Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____



Mapa de empréstimos



Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação (Início do empréstimo)	Prazo do contrato	31/12/2019 Anos Decorridos	Visto do TC N° Reg	Data	Finalidade do Empréstimo	Taxa de Juro		Encargos do Ano			Comissão processamento	Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.	Amortizações médias	Datas das prestações			
								Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização								Juros	Total	
1	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	21	19138	27-05-1998	Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados Mata da Soalheira - Sabrosa 0699000188591 (I)	814 477,11 €	769 171,30 €	1,3962%	-0,091%	34 822,84 €	- €	34 822,84 €	8,30	0,00	208 936,97 €	174 114,13	(I) Exce.	29 768,04 €	2018-06-23 2018-12-23
2	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	21	19137	27-05-1998	Construção de 20 fogos de hab. De custos controlados Mata Monte Ribeiro - S.Martinho de Anta 0699000188591 (I)	424 716,43 €	406 669,93 €	1,3962%	-0,091%	18 401,02 €	- €	18 401,02 €	8,30	0,00	110 406,16 €	92 005,14	(I) Exce.	16 939,98 €	2018-06-23 2018-12-23
3	CGD	26-07-2001	07-03-2002	20	17	isento	-	Reparação de danos em equip. e infraestruturas municipais ao abrigo da linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001 - intempéries 9015002649791 (I)	498 797,90 €	382 546,18 €	3,8093%	0,179%	23 348,40 €	73,24 €	23 421,64 €	8,30	0,00	58 460,46 €	35 112,06	(I) Exce.	19 754,24 €	2018-03-07 2018-09-07
4	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	11	1027	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária do Município 9015005919091 (N)	1 260 000,00 €	955 085,12 €	5,6370%	0,280%	30 433,76 €	1 002,42 €	31 436,18 €	8,30	0,00	325 036,74 €	294 602,98	(N) N/Exce.	31 534,29 €	2018-01-19 2018-07-19
5	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	11	1028	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão 9015005920491	37% 331 114,00 €	327 311,37 €	5,6370%	0,279%	19 533,12 €	579,04 €	20 112,17 €	8,30	0,00	178 261,64 €	158 728,52	(I) Exce.	18 879,86 €	2018-05-28 2018-11-28
								63% 908 886,13 €	552 669,53 €	5,6370%	0,279%	32 981,94 €	977,72 €	33 959,65 €				300 997,11 €	268 015,17	(N) N/Exce.	33 595,69 €	
7	CGD	28-09-2015	27-10-2015	22	4	2422/16	08-03-2016	Empréstimo para Estradas do Concelho até 990.000€ (N) 9015.008276.191	990 000,00 €	674 520,96 €	1,3190%	1,321%	37 464,48 €	8 857,08 €	46 321,56 €	0,00	0,00	636 896,48 €	599 432,00	(N) N/Exce.	30 660,04 €	2018-01-27 2018-04-27 2018-07-27 2018-10-27
8	CCAM	30-04-2018	25-06-2018	22	1	1138/18	23-10-2018	Empréstimo para pagamento da Participação Nacional - Regeneração Urbana S. Martinho Lote 1 e 2 e Interface de Sabrosa (I)	379 610,34 €	374 330,40 €	1,2500%	1,250%	- €	7 545,12 €	7 545,12 €	0,00	0,00	379 610,34 €	379 610,34	(I) Exce.	17 255,02 €	
9	AD&C (BEI)	22-02-2019	23-08-2019	17	-	2010/19	02-08-2019	Empréstimo para pagamento da Participação Nacional - Requalificação de Miradouros na Estrada Municipal 323 - 401.010.95€	401 010,95 €	401 010,95 €	0,2770%	0,277%	- €	73,72 €	73,72 €	0,00	0,00	133 670,32 €	401 010,95	(I) Exce.	23 588,88 €	
								6 008 612,86 €	4 843 315,74 €			196 985,56 €	19 108,34 €	216 093,90 €	41,50 €	- €	2 332 276,22 €	2 402 631,29 €		221 978,04 €		

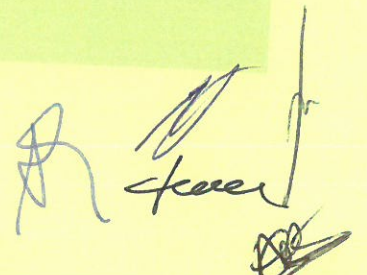
Amortizações médias = Capital em dívida / (Período remanescente)

Amortizações médias = Capital contratado / (Anos contratados)

1 240 581,14 (I) Exce.

1 162 050,15 (N) N/Exce.

Mapa de Pessoal



CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações
			C.T.T. I		C.T.T. II		C.T.T. III		POSTOS VACANTES			
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		

UNIDADES DE ASSESSORIA AOS ORÇÁOS MUNICIPAIS

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL (GPC)												
Comandante Operacional Municipal	Eng.º Agrônoma	Colaborar com a Comissão Nacional de Proteção Civil; Proceder à análise e ao estudo das potenciais situações de risco; Elaborar planos municipais e setoriais de emergência face aos riscos previsíveis; Assegurar apoio na coordenação de inventário dos recursos e meios disponíveis e mobilizáveis; Colaborar e intervir no restabelecimento das condições de normalização da vida das comunidades ou pessoas afetadas, particularmente em situações de catástrofe ou calamidade pública; Manter mecanismos de articulação com as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil; Desenvolver todas as competências que lhe sejam cometidas no âmbito da proteção civil; Promover ações de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio; Quando a gravidade das situações e a ameaça de bens públicos o justificarem, podem ser colocados à disposição o Serviço Municipal de Proteção Civil, todos ou parte dos meios afetos às diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal.	1									0
SUBTOTAL			1	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Gabinete de Assessoria Jurídica (GAJ)													
Técnico Superior	Técnica	Lic. Direito	Garantir a consultoria jurídica aos diversos serviços municipais; Elaborar projetos ou propostas de regulamentos e posturas municipais; Providenciar a homologação das informações e pareceres jurídicos e divulgar-las pelos diferentes serviços sempre que tal seja superintendente decidido; Assegurar a instrução de processos disciplinares e ou de averiguações aos serviços e funcionários do Município, sempre que tal lhe for superintendente solicitado; assegurar a tramitação dos processos de desfecho de bens do domínio público e a dos processos de apropriação, informando a subordinação de patrimônio e aprovisionamento dos resultados dos mesmos; Assegurar a representação judicial do Município, dos seus órgãos e titulares e dos próprios trabalhadores, por atos legalmente praticados no exercício das respetivas competências ou funções; Assegurar os processos de cobrança coersiva por dívidas de natureza fiscal; Instruir e acompanhar os processos de contratação; Instaurar pelos diferentes serviços até à sua conclusão; Assegurar quaisquer outras funções de natureza jurídica que lhe sejam solicitadas; no âmbito das atribuições, competências e funcionamento do Município; Proceder à análise do Diário da República e à classificação dos verbos que deverão ser do conhecimento das diversas entidades orgânicas; fazendo chegar os mesmos a número do diploma em causa e a sua data de publicação, via correio eletrónico; Aplicar e fazer cumprir os regulamentos; Prestar informações atempadas sobre projetos de diplomas legais com interesse Municipal; Promover e atualizar juridicamente as normas, regulamentos, posturas, e os demais documentos legais da Câmara Municipal.	0	1								1
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil		1								0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Direito				0		1				1	
Assistente Técnico	Administrativa	Escolaridade obrigatória			1							0	
SUBTOTAL			0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	

GABINETE DE QUALIDADE E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO (GQPC)													
Fiscal Municipal	Fiscalização	12º Ano	A esta unidade de assessoria compete promover a certificação dos serviços pela Norma da Qualidade em vigor; Acompanhar o Sistema da Qualidade no Município; Promover auditorias internas aos serviços; Acompanhar as auditorias realizadas pela entidade que certifica anualmente o Município; Propor ações corretivas resultantes das auditorias realizadas no Município e acompanhar a sua implementação e verificação de eficácia; Elaborar propostas de modernização e melhoria dos serviços; Colaborar com os diferentes serviços municipais na proposta e implementação de ações de melhoria e modernização a que se proponham; Propor e implementar, no município, programas de modernização administrativa; Apoiar no tratamento de sugestões/reclamações apresentadas pelos municípios; Acompanhar e definir indicadores que permitam avaliar os objetivos estabelecidos e medir o nível de qualidade existente na organização; Promover com os demais dirigentes municipais medidas de otimização dos serviços; Proceder à identificação e operacionalização de mecanismos, junto das diversas unidades fletíveis, de prevenção da corrupção; Acompanhar e avaliar o plano de anticorrupção, elaborando relatórios regulares sobre a aplicação das medidas de prevenção nele constantes; determinação superior.	1									0
Fiscal Municipal	Fiscalização	Escolaridade obrigatória		1								0	
SUBTOTAL			0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP)													
Técnico Superior	Ajudante	Lic. em Ciências Sociais	Assessorar o Presidente da Câmara na definição de estratégias de desenvolvimento; Apoio na identificação e captação de financiamentos nacionais e comunitários; Providenciar a preparação das reuniões institucionais e outras; Prestar serviço de secretariado e assegurar a abertura da correspondência; Assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do Município; Providenciar informação necessária ao flutiar das funções de secretário das reuniões da Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal; Assegurar a promoção da imagem do Município para efeitos protocolares; Coordenar a publicação do boletim municipal; Assegurar os contactos com a comunicação social e divulgar as notas de imprensa; Garantir a atualização do sítio na internet do Município; Apoiar as relações institucionais e as visitas protocolares; Assegurar a expedição de convites para atos oficiais e outras manifestações de interesse municipal; acompanhar as relações internacionais; nomeadamente processos de geminação e de cooperação; Promover e supervisionar o apoio municipal a exposições, feiras ou outros eventos de interesse municipal.	1									0
SUBTOTAL			1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	

GABINETE DE APOIO À VEREADORIA (GAV)													
Assistente Técnico	Secretaria	Lic. em Ação Social	Os gabinetes de Apoio são estruturas de apoio direto aos Vereadores da Câmara no desempenho das suas funções, aos quais compete em geral, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado, protocolo da Vereação e assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município; Assessorar os Vereadores da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo e trazendo a informação a isso necessária; Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos Vereadores; Prestar o competente apoio técnico e de secretariado.	1									0
SUBTOTAL			1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

CARREIRAS / CATEGÓRIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações							
			COMISSÃO DE SERVIÇO	C.T.T.T.			TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS A PREENCHER		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER									
				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREIRAS	INTERCATEGÓRIAS			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO										
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Informática		1																
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. em Informática																		
SUBTOTAL			0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL OBRAS SERVIÇOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOF - OSOT)														
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Lic. em Eng. Florestal	SUBUNIDADE ORGÂNICA - URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOT)										C.T.P. no Município de Sabrosa	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Técnico Superior	Técnica	Lic. em Letras e Literatura Clássica	SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZÉM, OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)										C.T.P. no Município de Sabrosa						
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0					
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Técnico Superior	Técnica	Lic. em Engenharia Civil																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Desenhador	12.º Ano																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Topógrafo	12.º Ano																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL			0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	0	1

Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Licenciados	SUBUNIDADE ORGÂNICA - ARMAZÉM, OFICINA E EQUIPAMENTOS (AOE)										C.T.P. no Município de Sabrosa						
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0					
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional	Motociclista	Escolaridade obrigatória																	
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional	Mecânico	Escolaridade obrigatória																	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

[Handwritten signatures and initials]

CARRERIAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	Municípios, reuniram-se os projetos de administração municipal, no intuito de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações	
				COMISSÃO DE SERVIÇO	MOBILIDADE			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS				CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO				
SUBTOTAL				0	20	0	0	0	0	0	20	0	5	0	3	
Assistente operacional	Trocha	Escolaridade obrigatória														
Assistente operacional	Motorista de viaturas especiais	12.º Ano														
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória														
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória														
Assistente operacional	Cantoneiro	12.º Ano														
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória														
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória														
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória														
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória														
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória														

[Handwritten signatures and initials]

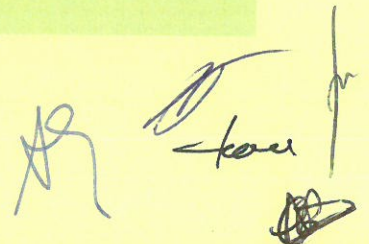
CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	SUBUNIDADE ORGÂNICA - ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (APM)	N° POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N° POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				
				COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER		
					INTERCARREIRAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO			
Técnico Superior	Técnica	Lic em Línguas e Literatura Moderna	<p>Asssegurar, organizar e executar as atividades e projetos de ampliação, gestão, exploração e conservação de toda a rede de abastecimento de água e de saneamento na área do Município; Asssegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária municipal; Asssegurar o bom funcionamento e a manutenção das redes municipais de abastecimento de água e de saneamento; Asssegurar as fíguras e fiscalizar as instalações particulares no vertente de água e esgotos, bem como fiscalizar e atuar sobre o lançamento de resíduos para as redes públicas de esgotos; Asssegurar o esvaziamento de fossas particulares mediante requerimento; Asssegurar a execução das obras constantes nas opções do plano, por administração direta; Asssegurar a boa qualidade das águas de consumo pelas populações, promovendo a sua análise periódica através do estabelecimento de um programa de recolha de amostras de água para análises bacteriológicas e físico-químicas, em cumprimento da legislação aplicável, e o estabelecimento das medidas corretivas que se imponham; Reportar à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos os elementos obrigatórios, nos prazos definidos; Promover a desobstrução e desinfeção das redes de saneamento; Cuidar o funcionamento das estações elevatórias de água (ETA) e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR) municipais existentes; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua preservação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução dos serviços prestados aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Elaborar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.</p>	1					1				0	
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil		1						1				0
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenador	12.º Ano		1						1				0
Fiscal Leitor Cobrador	Fiscal Leitura e Cobrança	12.º Ano								1				0
Assistente operacional	Leitor Cobrador	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Manteleiro	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Canhoneiro	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Canhoneiro	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Canhoneiro	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Canhoneiro	Escolaridade obrigatória		1						1				0
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória		1						1				0
SUBTOTAL				0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES ECONÓMICAS (MAE)				0	15	0	0	0	0	15	0	0	0	
Técnico Superior	Técnica	Bacharelato Administrativo Pública	<p>Acompanhar as iniciativas com vista à qualificação das atividades económicas de importância estratégica para o Concelho; Participar no processo de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal e de licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis, redes de gás e reservatórios GPL; Diligenciar, assegurar e acompanhar os processos relativos a emissão da licença especial de ruído, instalação e funcionamento dos reatios de esportulos e divertimentos públicos, informar e gerir os processos de atividade industrial, instalações de abastecimento de combustíveis; Emissão de mensagens miradas, inspeção e renovação de elevadores e montas-cargas; Gerir outros processos sujeitos a licenciamento ou autorização, no âmbito das atribuições municipais desde que não cometidos a outros serviços; Proceder às diligências necessárias para a desmaterialização dos processos de licenciamento através de uma redução da carga burocrática e dos custos e sua inerecência, em obedição ao cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2011 de 1 de abril e Portaria n.º 13/2011 de 4 de abril; Promover e coordenar atividades de simplificação e racionalização dos processos organizacionais, potenciando a modernização administrativa e tecnológica, assim como o aumento da eficácia, eficiência e qualidade dos serviços municipais; Acompanhar continuamente as medidas de desenvolvimento organizacional do Município e promover, em conformidade, as soluções a implementar; Monitorizar os procedimentos tendo em vista a satisfação final dos utilizadores dos serviços do município; Elaborar inquéritos aos serviços do município; Garantir que a certificação é implementada em todas as unidades e subunidades orgânicas do município com adaptações permanentes e contínuas com a intervenção de toda a estrutura hierárquica; Implementar e monitorizar o sistema de higiene e segurança no trabalho; Elaborar estudos, regulamentos e normas para o melhor funcionamento dos serviços municipais; Organizar e gerir os mercados e feiras municipais; Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra Unidade Orgânica; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua preservação e decisão superiores; Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respectivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos municípios; Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Unidade, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços; Elaborar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei regulamento ou despacho.</p>	1					1				0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1						1				0
SUBTOTAL				0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	
SUBUNIDADE ORGÂNICA - AMBIENTE, GESTÃO URBANA E SUSTENTABILIDADE (AGUS)				0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	
Técnico Superior	Eng.º em Produção Florestal	Eng.º Florestal		1						1				0

[Handwritten signatures and initials]

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	<p>Curr os protocolos na área cultural e turística; Organizar e manter atualizado o cadastro histórico e cultural do Concelho; Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspectiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tornando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo; Além destas atribuições, compete ainda a esta serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.</p>	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS							N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações		
				COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1													
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1													
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	9.º Ano		1													
Assistente operacional	Eletricista	4.º Ano		1													
SUBTOTAL				0	7	3	0	0	0	10	0	0	0	0	0		



**Autorização genérica: dispensa de
autorização prévia da Ass. Municipal**



Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.

Considerando que a alínea a), do n.º1, do artigo 11.º do mesmo diploma legal determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais, a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a Assembleia Municipal de Sabrosa delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (GOP's);
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.



2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidas ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º1 e n.º2, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Propõe-se que se remeta ao órgão executivo a presente proposta, para aprovação, e, em caso de obtenção seja submetido à apreciação do órgão deliberativo.

